



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 03 - NÚMERO 134 - BERTIOGA/SP - 26 DE FEVEREIRO DE 2005 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 1.004 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005

"Dispõe sobre o recebimento em doação de área que especifica".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os pareceres e decisões constantes do processo administrativo nº 8201/04, visando a abertura e implantação da Marginal Direita da Rodovia BR-101, apresenta as medidas exatas da área que oferece em doação, para integrar o patrimônio municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incorporado ao patrimônio público municipal, na forma de doação, que será formalizada através de escritura pública, a ser efetivada pelo proprietário, Márcio Nascimento Magalhães, advogado, e sua esposa Rosa Angélica Costa Magalhães, funcionária pública federal aposentada, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ela portadora do RG nº 4.133.346 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 783.562.378-15, ele portador do RG nº 4.653.219 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 533.041.018-53, para fins de uso institucional, a área "B", que assim se descreve:

Área "B"

Destinada à parte da Marginal Direita da BR-101, com início num ponto situado junto ao alinhamento da faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás S/A e o alinhamento da via projetada em terrenos da Prefeitura do Município de Bertiooga, desse ponto segue em linha reta numa distância de 137,02 metros, acompanhamento o alinhamento da citada faixa do oleoduto da Petrobrás S/A e confrontando à direita com a mesma faixa de domínio; desse ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 15,00 metros, confrontando à direita com o prolongamento da mesma Marginal Direita da BR-101; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 121,72 metros até encontrar um ponto, de onde à direita, num arco de círculo medindo 20,47 metros, com raio de 12,00 metros, confrontando à direita com o remanescente dos mesmos proprietários, até um ponto situado no alinhamento da gleba; desse ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 28,89 metros, confrontando à direita com área destinada para sistema viário, de propriedade da Prefeitura do Município de Bertiooga, até atingir o ponto origem desta descrição, encerrando uma área de 2.085,91 m².

Parágrafo único. A doação se efetuará sem qualquer ônus ao Município, ficando a cargo do doador as despesas e emolumentos da escritura pública e seu registro no cartório de registro competente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de fevereiro de 2005.

(Pa nº 8201/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/02 CONVOCAÇÃO Nº 37

A Prefeitura do Município de Bertiooga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, nos horários das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 001/2002 do Concurso Público para Provedimento de Cargos Efetivos nº 01/2002, para fins de admissão.

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO

Clas.	Inscr.	Nome	R.G.	Total
48)	57524	IVETE FONTES DE SÁ	244025174	60.0000
49)	60275	ROSANGELA P.DE OLIVEIRA	19378560	60.0000
50)	55182	RAQUEL CAPARROZ C. RAMOS	268419061	60.0000
51)	63455	ANA CAROLINA M.R.PELOSÍ	250780306	60.0000
52)	59517	CARLA PEREIRA DE CARVALHO	243243716	60.0000
53)	59796	IVONETE MARIA PEREIRA	263049310	60.0000
54)	48768	CRISTINA AP DOS S FERNANDO	267374501	60.0000

Bertiooga, 26 de fevereiro de 2005.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 88/05. Sindicância. Servidor apresenta atestado médico sem o acompanhamento da ficha de atendimento ambulatorial. Processo Administrativo nº 7111/04. COPIAS. Bertiooga, 11 de fevereiro de 2005. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 84 DE 31 DE JANEIRO DE 2005

"Exonera, a pedido, José Ricardo Tremura do cargo em comissão de Assessor Jurídico".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de março de 2005, o servidor **JOSÉ RICARDO TREMURA**, Registro Funcional nº 1543, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, na forma do artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 31 de janeiro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 101 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005

"Designa o servidor Everaldo Bonfim Bispo para a função de confiança de Inspetor Operacional Rondante".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, bem como a previsão legal para a nomeação de inspetores operacionais rondantes para a Guarda Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, durante o período de férias de Naércio Silvestre Bonfim, o servidor **EVERALDO BONFIM BISPO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil de 3ª Classe, Registro funcional nº 141, para a função de confiança de **INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE**, da Guarda Civil do Município de Bertiooga, na forma do artigo 73, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 21 de fevereiro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/02 RETIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga vem pelo presente, retificar a convocação nº 36 do Concurso Público nº 01/02, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 133 de 19 de fevereiro de 2005, referente ao cargo de Professor Adjunto, tendo em vista que os candidatos foram convocados anteriormente através da convocação nº 24, edição nº 86 do referido Boletim, fazendo valer em substituição a convocação nº 36 a de nº 37, somente para o cargo de Professor Adjunto.

Bertiooga, 26 de fevereiro de 2005.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6569

PROCESSO Nº 4902/02 SINDICÂNCIA

Ante o exposto, com fundamento nas disposições do artigo 117, inciso I, da Lei 129/95, determino o arquivamento da Sindicância.

Registre-se e Cumpra-se

Bertiooga, 02 de dezembro de 2004

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio AETUB. Aditamento do prazo de vigência por mais um ano, sendo as parcelas pagas no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Lei Municipal nº 445/01. Bertiooga, 18 de fevereiro de 2005. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS

O Secretário de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais comunica a devolução da correspondência emitida via aerograma registrado (A.R.) das multas e autuações relacionadas a seguir dos processos:

- 1- P. A. nº 6321/2004, DIA nº 1114/04 do Sr. Domenico R. Maricondi;
- 2- P. A. nº 7789/2004, DIA nº 1158/04 do Esp. Cássio Lanari do Val;
- 3- P. A. nº 7789/2004, DIA nº 1159/04 do Sr. Antonio Antunes;
- 4- P. A. nº 7225/2004, DIA nº 1207/04 do Sr. Henrique A Costabile.

Bertiooga, 16 de fevereiro de 2005.

NELO JOSÉ FERNANDES
Engº Florestal
Secretário de Meio Ambiente

ATOS DA CHEFE DO SETOR DO DIVAT EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/01/05.

4181/04 – JOSÉ CARLOS CABRAL RODRIGUES. Compareça no prazo de 15 (quinze) dias. **13790/96** – JOSÉ EUMIDES RODRIGUES LIMA. Compareça no prazo de 15 (quinze) dias. **2501/00** – TURISMO NICOLAU LTDA. Compareça no prazo de 15 (quinze) dias. **50206/82** – JOSÉ SIDNEI SORRENTINO. Compareça no prazo de 15 (quinze) dias. **2997/03** – PAULO RUBENS ARIETA FILHO. Compareça no prazo de 15 (quinze) dias.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/01/05.

5688/02 – ESPÓLIO LUIZ ANTÔNIO F. ASSUMPTÃO. Compareça no prazo de 15 (quinze) dias.

RICARDO CÁFARO
Chefe do Setor do Divat

ATOS OFICIAIS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 4541/93 – Luiz Paulo Villela - os membros da Junta decidiram, em votação preliminar, por unanimidade acompanhar o voto do relator Waldemar Cesar, que opinou pelo **Indeferimento** da pretensão do requerente, quanto ao cancelamento das taxas de manutenção de obras.

Bertioga, 24 de fevereiro de 2005.

ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

ATENÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001 e pelo Decreto Municipal nº 655, de 20 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal nº 755, de 20 de março de 2003, **faz saber que estarão abertas aos servidores públicos efetivos e estáveis as inscrições, a partir de 28 de fevereiro até 04 de março de 2005, para concessão de Promoção Vertical referente ao interstício compreendido entre 29 de março de 2003 a 28 de março de 2005, não sendo possível após esse prazo o recebimento de novas inscrições. As inscrições deverão ser requeridas em petição simples à Comissão de Promoções, entregues no Protocolo Geral, para juntada nos autos do processo de promoção do servidor e, nos demais casos, para abertura de processo.**

Bertioga, 24 de fevereiro de 2005.
COMISSÃO DE PROMOÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/01/2005

07264/04 – ORLANDO MARIN. INDEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/02/2005

07722/04 – SOINCO IMOB. E LOTEAMENTOS S/C LTDA. Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/02/2005

05941/03 – SEBASTIÃO RIBEIRO RUAS. DEFIRO o pedido, quanto a inclusão do nome do compromissário e alteração de endereço, face o Parecer Jurídico. 07261/04 – ROSMARI SANTICOLLI COVARRUBIAS. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/02/2005

07796/04 – IARA SANTOS DE VASCONCELOS. Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/02/2005

07044/04 – IVO JIMENEZ. ARQUIVE-SE, assunto solucionado. 07872/04 – JOSÉ TOLEDO CIVITANOVA. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro e despacho do Sr. Secretário. 00016/05 – ROSIANE MACIEL. Restitua-se a importância de R\$101,22 (Cento e um reais e vinte e dois centavos), face o informado pelo cadastro. 00414/05 – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BERTIOGA. ARQUIVE-SE, por desistência. 00415/05 – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BERTIOGA. ARQUIVE-SE, por desistência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/02/2005

00093/05 – AROLD DE LIMA NAZARENO. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/02/2005

01459/05 – ROSA MARIA DA SILVA. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro. 01461/05 – TERESA CRISTINA CORRÊA FÁBREGA DE CARVALHO E OUTRO. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/02/2005

00121/05 – FRANCISCO P. DO ROSÁRIO. ARQUIVE-SE, assunto solucionado. 00655/05 – RONALDO LOPES MIRA. Certifique-se. 01526/05 – 3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO. Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/02/2005

08694/03 pet.0463/05 – FERNANDO DE JESUS TOMAZ E S/M. Certifique-se. 04495/04 (pet.0451/05) cab. 02615/98 – VLADIMIRO INÁCIO DA SILVA. INDEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro. 00645/05 – ARNALDO RODRIGUES BRANCO. Compareça o requerente no prazo de 30 dias para apresentar a documentação faltante.

ROSEANE NÓBREGA DOS S. BITTENCOURT
Chefe da Seção da Receita

ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL

A Comissão de Cadastramento e Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 313/04 e considerando o Decreto Municipal nº 964/04, que regulamentou a Lei Municipal nº 591/04, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga, COMSEA, torna público o procedimento de eleição dos conselheiros conforme os seguintes itens:

1 – DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O prazo de inscrições fica prorrogado até o dia 10/03/05 e para se inscreverem as entidades abaixo relacionadas deverão formular ficha de inscrição (modelo padrão), na Sala do Contribuinte da Prefeitura do Município de Bertioga, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, das 9 às 16:00 horas, contendo o CNPJ, o endereço da sede e a indicação dos representantes titular e suplente, que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga – COMSEA:

- I – Sociedade Amigos da Vila Boa Esperança – SAVIBE;
- II – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Bertioga;
- III – Sociedade de Melhoramentos do Bairro Jardim Vicente de Carvalho II;
- IV – Sociedade Amigos do Jardim Albatroz I – SAJA I;
- V – Sociedade Amigos do Jardim Albatroz II – SAJA II;
- VI – Moto Clube Dragões do Mar de Bertioga;
- VII – Sociedade Amigos da Chácara Recanto Alegre;
- VIII – Movimento Popular de Bertioga – MPB;
- IX – Associação dos Moradores da Chácara Vista Linda;
- X – Centro Comunitário de Guaratuba;
- XI – Centro Comunitário da Ilha IV;
- XII – Associação de Moradores do Jardim Ana Paula;
- XIII – Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas;
- XIV – Casa Espírita Esperança;
- XV – Jornal da Baixada Editora e Gráfica Ltda;
- XVI – Jornal Costa Norte Ltda.

As entidades que ainda não se cadastraram para a eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga - COMSEA, poderão se inscrever até o dia 10/03/05, devendo também apresentar ficha de inscrição (modelo padrão), contendo o CNPJ, o endereço da sede e a indicação dos representantes titular e suplente, na Sala do Contribuinte da Prefeitura do Município de Bertioga, das 9 às 16:00 horas, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901.

São considerados como representantes da sociedade civil, para efeitos de inscrição, na forma do artigo 4º, incisos XIV, XV, XVI e XVII, da Lei Municipal nº 591/04:

- I – Representantes da Imprensa e dos Meios de Comunicação
- II – Representantes de Entidades Religiosas
- III – Representantes de Associações de Bairros ou civis

2 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Todas as inscrições serão analisadas pela Comissão de Cadastramento e Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga, verificando-se se os interessados atendem aos critérios estabelecidos neste Edital. A lista com as inscrições deferidas será publicada no Boletim Oficial do Município em 12/03/05.

3 – DAS ELEIÇÕES

A data das eleições para escolha dos conselheiros indicados pela sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga - COMSEA, será previamente comunicada por Edital.

Todos os representantes da sociedade civil votarão nas eleições, para todas as vagas disponíveis, independentemente do seguimento que esteja representando.

O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição, logo após todos terem votado, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais. Bertioga, 25 de fevereiro de 2005.

**COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BERTIOGA -
COMSEA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONVOCAÇÃO

O CMDCA, convoca os Senhores Conselheiros para a reunião extraordinária dia 02/03/05 na Sala dos Conselhos às 9hs30min. Sua Presença é imprescindível.

PAUTA:

– Declaração de vacância.

Bertioga, 25 de fevereiro de 2005

PROFª FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO
Presidente do CMDCA de Bertioga

ATOS DAS COMISSÕES MUNICIPAIS COMUNICADO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga, convoca todos os seus membros e convida os demais interessados para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia 3 de março de 2005, às 9:30 horas, no salão do Fundo Social de Solidariedade, sito a Rua Valter Pereira Prado, nº 77, com a seguinte pauta:

- 1 – Plano Municipal;
- 2 – Alteração de membros;
- 3 – Assuntos gerais;

Bertioga, 25 de fevereiro de 2005.

CARLA ABIBE FERRAREZI
Coordenadora da Comissão Municipal de
Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de
Bertioga

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/01/2005

07400/04 – CEZAR DE ALMEIDA BARRETO. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício de 2004, adequando-se o valor apresentado aos valores padrão estabelecidos em Lei.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/01/2005

06775/04 pet. 00134/05 – ESPÓLIO DE JAYME FERREIRA (JAIME FERREIRA JUNIOR). DEFIRO o requerido, a partir do exercício de 2005.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/02/2005

01127/01 – FRANCISCO DIAS. DEFIRO o pedido de reconsideração, tendo em vista que já houve revisão do exercício de 2000 para o mesmo logradouro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/02/2005

03834/03 – JOÃO DOS SANTOS. Autorizo a inclusão do nome do compromissário e alteração do endereço de entrega do carne de IPTU.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/02/2005

07766/04 – LEONILDES FLORIANO ALMEIDA SILVA. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício de 2005, adequando-se o valor apresentado aos valores padrão estabelecidos. 08042/04 – PERCIVAL RIBEIRO PEREIRA. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício de 2005, adequando-se o valor apresentado aos valores padrão estabelecidos em lei.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável: **MARCELLO DAL'OLIO - MTb: 27.111**

Textos: **MAODA ALVES e ROSÂNGELA FALATO**

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioga - CEP 11250-000 - Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057

Tiragem: 5.000 exemplares - Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

e-mail: comunicacao@bertioga.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 19/05

ESTABELECE O SISTEMA "ANANF-ACOMPANHAMENTO DO ALUNO NÃO FREQUENTE, VISANDO O ENFRENTAMENTO AO EXCESSO DE FALTAS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BERTIOGA – CMDCA, criado pela Lei nº 17/93 e modificado pela Lei 396/00, órgão deliberativo e controlador das políticas dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Deliberar pela criação do Sistema "ANANF" destinado às crianças e adolescentes, alunos da rede educacional de Bertioga, instituindo a ficha de **ACOMPANHAMENTO DO ALUNO NÃO FREQUENTE-ANANF**, conforme modelo constante do ANEXO I.

Artigo 2º - O Sistema "ANANF" tem como objetivo garantir a permanência na escola de crianças e adolescentes, de 06 a 18 anos de idade, para que concluam a Educação Básica e promover o regresso à escola de crianças e adolescentes que a abandonaram sem concluir seus estudos

Artigo 3º - O Sistema de que trata o artigo anterior será desenvolvido de forma integrada, em conjunto com a Rede Educacional de Bertioga (municipal, estadual e particular), Conselhos Tutelares, Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação e Desenvolvimento Cultural e Entidades de Atendimento, cabendo a cada uma delas o cumprimento desta resolução no âmbito de suas competências.

Parágrafo Único - O sistema integrado de Acompanhamento do Aluno Não Frequente, implica em ação conjunta de mais de um dos órgãos mencionados neste artigo quando um deles depender da atividade do (os) outro (os) para obter a proteção integral da criança e do adolescente.

Artigo 4º - Em todas as escolas de Educação Básica, nos termos do artigo 2º, constatada a não frequência do (a) aluno (a) no período de 05 dias consecutivos ou 10 dias letivos alternados no período de um mês, a equipe escolar deverá imediatamente comunicar o fato, através do preenchimento, em três vias, da ficha de ACOMPANHAMENTO DO ALUNO NÃO FREQUENTE-ANANF, entregando-a a Direção e discutindo o caso com esta o mais breve possível, em reunião administrativa ou pedagógica, para detectar possíveis causas intra-escolares e buscar soluções, registrando-se na ANANF o resumo dos

encaminhamentos dados.

Artigo 5º - A Direção, de posse desta comunicação, deverá imediatamente providenciar o contato com os pais ou responsáveis pelo aluno, com o objetivo de fazê-lo retornar à assiduidade, anotando na ANANF os encaminhamentos dados, e dispondo para isso do prazo máximo de **uma semana**.

Artigo 6º - Com o objetivo de fazer retornar os (as) alunos (as) evadidos (as) ou não frequentes, a Escola deverá envia todos os esforços para localizar sua família, tais como:

a) informar-se sobre seu paradeiro junto a vizinhos;

b) procurar endereços de amigos ou parentes da família do aluno.

Artigo 7º - Esgotadas as providências e esforços antes descritos, e findo o prazo de uma semana de que trata o artigo 5º, não tendo sido localizado o (a) aluno (a) ou não voltando este (a) a frequentar a Escola, a Direção deverá encaminhar a 1ª e 3ª vias da ficha de ACOMPANHAMENTO DE ALUNO NÃO FREQUENTE - ANANF, com a síntese das providências ao Conselho Tutelar.

Artigo 8º - O Conselho Tutelar, dentro de suas atribuições legais, nos termos do art. 136, ECA, e no período máximo de **duas semanas**, diligenciará para o efetivo retorno do aluno à escola, adotando, com essa finalidade, as medidas que entender cabíveis, fazendo, para tanto, um amplo diagnóstico da situação da criança ou do adolescente e de sua família, em especial nos casos sociais de maior complexidade, aplicando medidas de proteção ao infante (art. 101, ECA), medidas aos pais (art. 129, ECA), e requisitando ao Poder Público Municipal todo o apoio necessário.

Parágrafo 1º - Obtendo êxito, a 1ª via da ficha ANANF retornará à escola, com as anotações das providências adotadas, permanecendo a 3ª via arquivada no Conselho Tutelar.

Parágrafo 2º - Não obtendo êxito neste prazo, o Conselho Tutelar encaminhará a 1ª via ANANF à Promotoria da Infância e Juventude para que tome as medidas judiciais cabíveis, arquivará a 3ª via devidamente anotada e informará à Escola, via ofício, na mesma data, acerca do encaminhamento dado.

Artigo 9º - Fica sugerido as seguintes etapas procedimentais, aos órgãos abaixo elencados, ficando a critério dos mesmos sua adoção:

I – O Ministério Público de posse da 1ª via da Ficha ANANF, tomará

as seguintes medidas:

a) buscará o retorno do aluno à escola, notificando e ouvindo os responsáveis e o aluno sobre os motivos da evasão, comunicando, na hipótese de êxito, ao Conselho Tutelar e devolvendo a ANANF à escola com as anotações dos encaminhamentos dados.

b) Se for o caso, promoverá a responsabilização dos pais ou responsáveis perante a Vara da Infância e da Juventude, nos termos do artigo 249 e/ou a Vara Criminal, conforme o disposto no artigo 246 do Código Penal, registrando na ANANF eventual ajuizamento ou arquivamento, devolvendo a ANANF à escola e comunicando ao Conselho Tutelar.

II – A Vara da Infância e Juventude buscará priorizar as audiências coletivas ou individuais nos processos e procedimentos originados pela ANANF, responsabilizando os comprovadamente omissos e determinando o retorno do aluno à escola como medida de proteção.

Artigo 10 – O aluno terá a sua matrícula assegurada na escola enquanto não for finalizada a tramitação da ANANF.

Artigo 11 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

"ANANF passo a passo"

I- ESCOLA

Equipe Escolar:

Constata a não frequência reiterada do aluno no período de 5 dias consecutivos ou 10 dias no mês de faltas injustificadas. Preenche as três vias da ANANF, campos 1 e 2. Encaminha à Direção da escola.

Direção da Escola:

A equipe diretiva, juntamente com o Conselho Escolar e parceria com as entidades organizadas da região, realizam no prazo de até uma semana, contato com a família e todos os movimentos necessários para possibilitar o retorno do aluno. Obtendo êxito com o retorno do aluno à escola, preenche os campos 3 e 4 da ANANF. Não obtendo êxito, a Direção da Escola também preenche os campos 3 e 4 da ANANF, resumindo os procedimentos adotados na tentativa de o aluno retornar à escola e encaminha as 1ª e 3ª vias ao Conselho Tutelar.

II – CONSELHO TUTELAR

Conselheiro:

Localiza o aluno. Tenta, de todos os meios legais, fazer que o aluno retorne à escola durante um prazo de, no máximo, duas semanas, aplicando a medida protetiva de retorno à escola e comprometendo os pais para

que promovam o devido acompanhamento escolar, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 129, inciso V. Obtendo êxito, registra na ANANF, campo 5, devolve a 1ª via à escola e arquivada a 3ª via. Quando do não-cumprimento das medidas aplicadas ou da não-localização do aluno, encaminha a 1ª via da ANANF ao Ministério Público, comunica por escrito à escola e permanece com a 3ª via, na qual, posteriormente, registrará os resultados obtidos pelo Ministério Público.

III- MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotor de Justiça:

De posse da 1ª via da ANANF, busca o retorno do aluno à escola notificando e ouvindo os responsáveis e o aluno sobre os motivos da evasão. Obtendo êxito, comunica ao Conselho Tutelar e devolve a ANANF à escola. Se for o caso, promoverá a responsabilização dos pais ou responsáveis perante a Vara da Infância e da Juventude, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 249 e/ou a Vara Criminal, conforme Código Penal, artigo 246. Registra na ANANF eventual ajuizamento ou arquivamento, devolvendo a ANANF à escola e comunicando ao Conselho Tutelar.

IV - ESCOLA

Direção da Escola:

Registra na 2ª via da ANANF que permaneceu na escola os encaminhamentos constantes na 1ª via e encaminha esta à respectiva Secretaria de Educação.

V- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Dá tratamento às informações e implementa medidas no sentido de corrigir possíveis distorções.

VI- VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz da Infância e Juventude:

Buscará priorizar as audiências coletivas ou individuais nos processos e procedimentos originados pela ANANF. Responsabiliza os comprovadamente omissos. Determina o retorno do aluno à escola como medida de proteção. Enquanto não for finalizada a tramitação da ANANF, o aluno terá matrícula garantida na escola.

Bertioga, 18 de fevereiro de 2005.

FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO

Presidente do CMDCA - Bertioga

MUNICÍPIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA - CMDCA
ANANF – ACOMPANHAMENTO DO ALUNO NÃO FREQUENTE

Nome: _____
Endereço: _____
E-mail: _____ Município: _____
Rede Estadual: () Rede Municipal: () Rede Particular: ()

2. Dados de Identificação do Aluno:

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Filiação: _____

Endereço residencial: _____

Ponto de referência: _____ Telefone para contato: _____

Nome e endereço de parente ou conhecido: _____

3. Histórico da Situação Escolar:

Série/Turma/Turno: _____

Datas das faltas: _____

Nome do Professor: _____

Data de comunicação: ____/____/____ Assinatura: _____

4. Medidas Tomadas pela Escola:

Formas de convocação aos pais ou responsáveis: _____

Data de comparecimento dos pais ou responsáveis: ____/____/____

Motivos alegados para faltas: _____

Encaminhamentos feitos pela escola:

Retorno do aluno à escola em: ____/____/____ Assinatura do diretor: _____

Caso o aluno não retorne à escola:

Encaminhamento da ANANF ao Conselho Tutelar em:/...../.....

Assinatura e carimbo do Conselho Tutelar: _____

5. Atendimento e Medidas Aplicadas pelo Conselho Tutelar: _____

da ENAI em: ____/____/____ Encaminhado ao Ministério Público em: _____ Devolução

Assinatura e carimbo do Conselho Tutelar: _____

6. Síntese do Atendimento do Ministério Público:

da ANANF à escola e comunicação ao Conselho Tutelar: ____/____/____ Ajuizado em: _____ Devolução

Motivo e data do arquivamento: _____

Assinatura e carimbo do Promotor de Justiça: _____

7. Registro de Conhecimento da Escola e Encaminhamento à Secret. de Educação (pela Supervisora de Ensino):

Retorno da ANANF em: ____/____/____ Encaminhado à Secretaria de Educação em: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do diretor: _____

INSTRUÇÕES NO VERSO - HAVENDO NECESSIDADE DE MAIOR ESPAÇO PARA REDAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, CRIAR ANEXO, MENCIONANDO-O NOS CAMPOS PRÓPRIOS

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/01/05

8359/04 cab. 8138/03 DOMINGOS JOSÉ DA CRUZ – Sim, como requer, pagos os emolumentos, em 30 dias. Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para alterar e visar a documentação, plantas e alvará do processo nº 8138/03, apresentar matrícula do INSS com endereço correto, em 30 dias; 5972/04 cab. 3086/94 QUENITI KOKUMAI – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959; 984/04 cab. 50.597/88 MARISA DE VASCONCELOS E OUTROS – Quanto a petição nº 150/05. Sim, como requer quanto a retirada das licenças expedidas “ex-offício”; 3535/03 cab. 7312/00 DANIEL DE OLIVEIRA PEREIRA – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscreva-se os débitos em dívida ativa; 7231/04 JOÃO CEZAR LOPES TOLEDO – Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti para atender comunique-se em 30 dias. 1) recolher diferença de valores da taxa de análise; 2) suite dependência: desacordo com o C.S.E. adequar; 9667/01 KLEBER SANTOS – Conforme petição nº 3130/04 – Ao SEFL. Nada a opor quanto a baixa de inscrição no SEAL; 5679/04 AURIVIANO BEZERRA FERREIRA VENTURA – Compareça a Arq. Mônica Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. 1) assunto: residência...; 2) cotas de nível; 3) esquema de esgoto, nº de usuários; 4) declaração do proprietário: acostamentos; 6953/04 cab. 5679/04 AURIVIANO BEZERRA FERREIRA VENTURA – Compareça a Arq. Mônica Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. 1) prover calha e condutor junto a cobertura acostada; 2) verificar vão livre da escada: $\geq 2,10m$; 4675/00 cab. 7757/95 GUILHERME PINTO – Quanto a petição nº 3139/04. Sim, como requer. Rever histórico de proprietários dos lotes, com formal de partilha; 7597/04 LELLO CONDOMÍNIOS – Compareça o requerente para esclarecimentos, referente ao solicitado quanto a “existência oficial de construção no referido lote” constante do processo nº 7597/04 ratificado pelas petições nºs 2890/04 e 3017/04, no sentido de identificar o(s) lote(s). Em 30 dias; 7937/04 cab. 3147/99 CÉLIO RUBENS BORTOLETO – Indeferido, nos termos do art. 43, quanto a cobertura e art. 56 § 3º, quanto a proporção da dependência; da lei 316/98; rever cotas externas considerando as dimensões do terreno; os efluentes sanitários devem estar ligados a rede pública de esgotos; observar anotações do emplacamento; c. gordura não deve receber efluentes do W.C.; 7281/04 cab. 51.440/90 JOÃO BATISTA TAMASSIA SANTOS – Aprovo o projeto arquitetônico de reforma e acréscimo, revisto o quadro de áreas e conflito de pé direito indicado nos cortes. Responsável Técnico Arq. Paulo Roberto Ramos Ankerkrone CREA nº 0601515321; 3329/04 cab. 50.402/85 MARCÍLIO RIBEIRO PAZ E OUTRO – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5063/04 cab. 50.974/82 EDUARDO FELIPE MOTTA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 799/05 DENISE DA SILVA TAVARES – Compareça a Arq. Denise da Silva Tavares para esclarecimentos, em 30 dias. – regularizar inscrição profissional; 1106/05 JOYCE MARIA VOCCI – Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 688/05 EDNILZA SANTOS SOARES – Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 2234/03 JOSÉ MENINO DOS SANTOS E OUTRO – Quanto a petição nº 143/05. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 11, 12 e 31 da lei 316/98. Ao Sefi.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/01/05

6775/04 ESPÓLIO DE JAYME FERREIRA (JAIME FERREIRA JÚNIOR) – Ao SEAL. Sr.

Chefe: Expeça-se a licença de desmembramento. Convalide-se a Licença nº 061/05 de 18/01/2005. Em 28/01/05 (a) Secretário dos Serviços Urbanos; 3271/04 cab. 16.839/97 WILMA APARECIDA SILVA – Sim, como requer quanto a petição nº 040/05. Cobrar renovação de alvará, se houver, na expedição da C.H. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias, apresentada a declaração da proprietária quanto aos acostamentos antes da retirada da licença. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59924/D; 1258/04 CARLOS HENRIQUE GARCIA – Sim, como requer a petição nº 2961/04. Revogo o despacho de 20/10/04. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 86,10m², pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 3409/04 cab. 52.203/88 PATRÍCIA COSTA LOUREIRO CORRÊA – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 4833/04 cab. 3011/79 DOUGLAS PREGO MATEUS – Regularize-se o acréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Roberto Cassiano Guedes CREA nº 5061321087; 5830/04 cab. 175/93 MANOEL GOMES DE SOUZA – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 1143/05 VALDIR ANTONIO DA SILVA – Compareça o requerente para atender a lei 316/98 e recolher taxa de análise, em 30 dias. Projeto não analisado; 5951/04 cab. 52.954/91 MARIA LÚCIA PRUDENTE CORDEIRO – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para esclarecimentos em 30 dias. Providenciar documentação correta; 2319/03 AGUINALDO SALCCI – A SEUR – SR. Chefe: Encontra-se tal área em processo de regularização fundiária e urbanístico, não sendo possível neste momento aprovação de edificação. O processo para regularização é o nº 7478/03. em 14/01/05 (a) Diretor de Habitação. Compareça o Eng. Carlos Sérgio dos Santos para ciência do despacho do Diretor de Habitação; 4931/04 cab. 3554/98 WASHINGTON FERREIRA DE MORAES – Quanto a petição nº 32/05. Mantido o indeferimento. Comunique-se não atendido. Compareça o Eng. Nedival Antonio Alves de Souza para esclarecimentos em 30 dias; 5998/04 cab. 12.056/96 ORLANDO CARDOSO DE SIQUEIRA – Sim, como requer quanto a petição nº 38/05. Compareça o Eng. José Carlos S. Camacho para atender comunique-se em 12/08/04; 5601/04 cab. 1394/99 JOSÉ FELIX DE LIMA IRMÃO E OUTRO – Compareça o Eng. George Venturini para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender emplacamento; 2) projeto de esgoto com equívocos; 3) colagem e rasura na planta; 4) planta de cobertura; 5) cotas de níveis; 6) cotar altura dos acostamentos; 7) planta de locação; 2374/04 ELIANA NASCIMENTO LOGÓRIO E OUTRO – Sim, como requer. Revogo o despacho de 21/10/2004. Compareça o Arq. Douglas Parra, para atender comunique-se em 30 dias. 1) completar elevação (1); 2) corrigir elevação (2) e corte BB; 3) completar cotas; 4) quanto a V.I.P. escada, lavabo e banhos, pav. superior – (C.S.E); 5) título elevação (3); 6) quanto as áreas e quadro de áreas; 3442/04 cab. 4611/00 YARA JOÃO – Mantenho o indeferimento (visto assinaturas – fls. 22, plantas e declarações, Fls. entre a 13 e a 14). Signatário desconhecido do processo. Ao Sefi; 2024/00 JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA – Conforme petição nº 202/05 – Certifique-se; 7561/95 JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA – Conforme petição nº 203/05 – Certifique-se; 1044/05 LAZINHO ROBERTO DE LIMA – Certifique-se; 5550/00 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – Conforme petição

nº 189/05 – Certifique-se; 7296/04 cab. 7295/04 CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – Expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Apresentar A.V.C.B por ocasião do ocupe-se. Responsável Técnico Eng. Roberto Ferreira Bechara CREA nº 5060361820; 6453/04 cab. 50.419/89 JUSMAR DOMINGOS DE BRITO – Sim, como requer. Revogo o despacho de 10/01/2005. Aprovo o projeto de edificação e regularização de demolição. Expeça-se a licença para edificar e apresentada a CEI atualizada em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joaíle Amâncio CREA nº 165.586/D; 2645/04 cab. 5737/00 MAURO TOLLENDAL PACHECO – Quanto a petição nº 2445/04. Face aos esclarecimentos prestados, revogo o despacho de 16/08/04; aprovo o projeto arquitetônico substituído, expeça-se a licença para edificar pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Daurio Loes Brazil CREA nº 23.379/D. Quanto a petição nº 3086/04. Não há o que deferir; 7561/95 JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA – Conforme petição nº 203/05 – Ao SEAD. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/01/05

6270/04 cab. 3317/99 REINALDO GUGLIELMI – Regularize-se a demolição e acréscimo de área, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Márcia Mitsuko Sino CREA nº 5060499280; 4007/04 cab. 3610/01 SAULO JOSÉ CIPRIANO – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 48,00m², expeça-se à licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 4011/04 cab. 5767/98 AKIRA SAKAUE – Sim, como requer, quanto à petição nº 057/05. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 51.145/85 MARIA GARCIA FERREIRA – Conforme petição nº 213/05 – Quanto a petição nº 231/05. Certifique-se e altere-se a área do lote da casa nº 966 para 303,00m², pagos os emolumentos, em 30 dias; 793/05 CARLOS VICTOR DOS SANTOS – Compareça Carlos Victor dos Santos para esclarecimentos, em 30 dias. – deve o condomínio ser o requerente; – apresentar procuração do Sr. Victor ao Sr. F. Varella; 6038/04 cab. 50.846/84 AMÉRICO TAVARES – Compareça a Arq. Renilda dos Santos para atender comunique-se em 30 dias. 1) trata-se de legalização modificativa e acréscimos, vide proc. 3990/94; 2) ART correta; 3) declarações assinadas por terceiros; 4) atender emplacamento; 3861/04 cab. 7225/00 ISIDRO TORATTI MARCO – Compareça a Eng. Rosa Maria P. N. Berti para atender comunique-se em 30 dias. 1) Quanto as áreas tratadas: edícula a legalizar e residência aprovada; 2) inverter quadro de áreas e legendas; 3) laudo, que identifique qual imóvel foi vistoriado; 4) ART; 5) matrícula CEI; 6) projeto de esgoto; 7) declaração letra “a” § 2º art. 1º da lei comp. 27/03; 8) planta de locação; 9) existe modificação e acréscimos; 5612/04 cab. 6451/99 VALÉRIA REGINA SZEKELY – Sim, como requer na petição anexa como folha 12. Atender comunique-se de 15/10/04, e recolher taxas de protocolo e análise de processo. Projeto não analisado; 2895/04 JOSÉ JOÃO GOMES – Sim, como requer quanto a petição nº 072/05. Compareça o Ar. Jorge de Melo para atender comunique-se em 30 dias. 1) o projeto de esgoto apresentado deve conter todas as informações reunidas, conforme NBR 7229; 2) fazer esquema de esgoto adequado ao projeto; 7623/04 cab. 51.237/89 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARRAVENTO MARINA RESIDENCE – Compareça a Eng. Daniela Oliveira Santana para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender emplacamento; 2) ART quitada; 3) ata de eleição do síndico; 4) cotas de níveis; 5) quadro de áreas; 6) completar cotas; 7) corrigir

denominações; 2336/04 cab. 51.144/91 RITA DE CÁSSIA MUNIZ – Sim, como requer petição nº 2992/04. Revogo o despacho de 03/11/04. Compareça o Arq. André Rogério Santana para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto as áreas; 2) cotar por completo; 3) modificativo total; 4) quanto aos telhados; 5) identificar as casas; 6) caixa de correio e medidores; 7) reservatório d’água; 8) calha e condutor; 9) escada = área construída; 10) registro de incorporação; 11) declarações letras “a e b” § 2º art. 1º da lei comp. 27/03; 5751/045751/04 ALCIDES GONZALES MARTINEZ – Sim, como requer no requerimento, anexado como folha 12. Atender comunique-se de 10/08/04 e recolher taxas de protocolo e análise de projeto. Projeto não analisado; 5743/04 cab. 51.339/82 LUIZ CARLOS SANTANA – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto as áreas; 2) Código Sanit. Estadual, art. 61; 3) completar desenho; 4) procuração incompleta; 6848/04 cab. 5291/01 PEDRO MASSUO SUSUKI – Compareça o Eng. José Carlos S. Camacho para atender comunique-se em 30 dias. 1) declaração do proprietário quanto ao acostamento; 2) emplacamento; 3) edificação aprovada não confere com a apresentada; 4) completar dimensões e recuos; 6331/04 MARCIA REGINA SILVA – Quanto a petição de folhas 32. Mantenho o indeferimento nos termos do art. 1º, § 2º, b da lei comp. 27/03. Ao Sefi; 5917/04 cab. 5662/03 LITORANEA COM. DE MADEIRAS E MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA. – Indeferido. Desacordo com o Código Sanitário Estadual, artigo 36 IX e XI – b, calha, emplacamento. Ao Sefi; 6728/03 cab. 6338/03 CLEUSA MARIA DA COSTA – Sim, como requer na petição nº 2622/04. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 923/00 cab. 50.924/82 CAMILA DE CÁSSIA SANTOS QUIRINO – Ao SEAD. Arquite-se; 1143/04 cab. 52.384/86 DINOVALDO GONÇALVES – Regularize-se conforme lei 27/03 quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Apresentar AVCB e Alvará Sanitário por ocasião do ocupe-se. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. Alessandro E.L. Donadon, CREA nº 5061268566; 5681/04 MARCOS BENEDICTO DE SOUZA LEITE – Regularize-se conforme lei 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável técnico a Arq. Mônica Rodrigues, CREA nº 5060287882/D; 9209/03 cab. 8442/03 LINEU FRANCISCO MANTESSO – Regularize-se conforme lei 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. O R.T. deverá apresentar o projeto de esgoto. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. Alessandro E.L. Donadon, CREA nº 5061268566; 5935/04 Cab. 28240/92 RENATO D’ONOFRIO GOMES – Sim como requer legalize-se pela lei 27/03 70,30 m² e piscina com 44,56m², expeça-se a licença para legalizar pago os emolumentos, quitado o ISS, apresentada as declarações “a” e “b” § 2º art. 1º da lei complementar 27/03 em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Eng. Marcelo Godinho Lourenço CREA nº 060173159-8; 5600/04 Cab. 4920/03 LUIS SBRAGIA – Sim como requer. Legalize-se pela lei complementar 27/03 38,40m², expeça-se a licença para legalizar pago os emolumentos quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. Hugo D.C. Gomes CREA nº 5060887398/D; 3246/04 Cab. 6263/99 JOSÉ LUIZ CASSIANO DA SILVA – Regularize-se conforme lei 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. José Luiz Cassiano da Silva CREA nº 129074/D; 7605/04 Cab. 1157/93 VALDOMIRO GOMES MATOS – Regularize-se conforme lei 27/03 observada as anotações, quitado os emolumentos e o ISS em 30

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)**

dias e apresentada a declaração do proprietário em relação aos recuos laterais até a expedição da licença. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. Daniel Orlandini Passos CREA n° 5060887762; 3414/04 Cab. 7879/01 SOLANGE DO NASCIMENTO TONI – Sim como requer na petição 2994/04. Regularize-se o acréscimo, expeça-se a licença para construir a piscina pago os emolumentos e o ISS em 30 dias, observadas as anotações. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Melo & Santana Arquitetura LTDA. CREA n° 0658040; 7988/04 Cab. 6707/99 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALLEGRO – Regularize-se conforme lei 27/03, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. Alexandre Horvath CREA n° 5061320380; 558/05 ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS – Compareça o requerente para atender integralmente a lei complementar 27/03 e recolher a taxa de análise, em 30 dias; 810/05 VALTEIR PEREIRA DOS SANTOS - Compareça o requerente para atender integralmente a lei complementar 27/03 e recolher a taxa de análise, em 30 dias; 7718/04 OSMAR DE SOUZA – Sim como requer quanto a petição 115/05. Encaminhar o processo para o emolumento e de seqüência; 5960/04 ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO – Indeferido não atende ao decreto 12342/78 art. 61 e art. 43 § único item II. Ao Sefi; 994/04 ANTONIO DA CONCEIÇÃO – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. Apresentar declaração do Sr. Antonio Lourenço Pinheiro quanto ao uso do recuo lateral, conforme

os lotes; 2) perímetro cotado das edificações e seus recuos; 3) ART quitada; 4) documento do lote. 5549/04 Cab. 4203/04 FRANCISCO IGLESIAS PROL – Compareça o Arq. Alexandre Horvath para atender comunique-se em 30 dias. 1) projeto de unificação de lotes; 2) área da edificação. 5451/04 Cab. 3126/02 LUIZ DE MOURA – Sim como requer no requerimento anexado como folha 17. Compareça o Eng. Eduardo Pereira de Abreu para atender comunique-se em 30 dias. Apresentar projeto detalhado do pavimento superior para verificação de cumprimento do Código Sanitário Estadual. 3507/04 VALDIR AGUIAR DE SOUZA E OUTRO – Compareça o Eng. José Carlos Camacho para atender comunique-se em 30 dias. 1) corte AA e BB; 2) quanto a ventilação do sanitário casa 2; 3) planta cobertura; 4) atender emolumento; 5) declaração letra “b” lei 27/03; 6) registro de incorporação. 5970/04 Cab. 50534/91 – TADAO OGAWA – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para atender comunique-se em 30 dias. 1) Quadro de áreas; 2) níveis do mezanino e sótão; 3) projeção do terreno, do mezanino. 5602/04 Cab. 5629/99 ADJAIR FREITAS TEIXEIRA E OUTRO – Sim como requer petição 3012/04. Compareça o Eng. George Venturini para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender comunique-se de 18/10/04 por completo; 2) quanto aos proprietários; 3) ART; 4) Anuência condominial; 5) projeto de tratamento de esgoto, em desacordo; 6) atender emolumento; 7) Cópias com falha de plotagem. 5754/04 Cab. 14558/97 GENILDO JANUÁRIO DA SILVA – Compareça o Eng. Eduardo Pereira de Abreu para atender comunique-se em 30 dias; 1) elevação 1; 2) reservatórios d’água; 3) indicação das elevações; 4) indicação do esgoto; 5) assunto: trata-se de edificação principal; 6) quadro de áreas; 7) declaração letra “b” não atende objetivo da lei 27/03; 8) registro condominial; 9) anuência condominial; 10) documentos assinados pelos dois proprietários Sr. Sergio e o Sr. Genildo; 11) colagem em planta de aprovação.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/02/05

5534/04 Cab. 2936/98 IRAMIR BARBA PACHECO – Regularize-se o acréscimo de área, pago os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. Dalto Stipanich CREA n° 506067581/D; 7237/04 Cab. 4095/99 FRANCISCO SÉRGIO BALEGO – Sim como requer legalize-se pela lei complementar 27/03 - 10,80m², expeça-se a licença para legalizar pago os emolumentos quitado o ISS em 30 dias Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Eng. Edson Bichir CREA n° 0600854395; 7734/03 Cab. 1214/98 HOMERO MERLIN JUNIOR E OUTRA – Sim como requer quanto a petição 092/05. Regularize-se conforme lei 27/03 e o seguintes acréscimo de área, pago os emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Eng. Paulo Rubens Arieta Filho CREA n° 060129334-3; 2635/04 EDSON PALMAR DOS SANTOS – Sim como requer legalize-se pela lei complementar 27/03 – 124,06m², expeça-se a licença para legalizar pago os emolumentos quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. José Pereira da Silva CREA n° 5061614894/D; 7719/04 Cab. 2401/04 GIULIANA RODRIGUES - Sim como requer legalize-se pela lei complementar 27/03 – 521,865m², expeça-se a licença para legalizar pago os emolumentos quitado o ISS. Apresentada a especificação condominial em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. Alberto Fernandes CREA n° 0600909575/D; 3468/04 Cab. 50773/91 ORCHID ELIAS – Sim como requer na petição 157/04. Compareça para esclarecimentos o Arq. Alexandre Horvath, em 30 dias. Apresentar especificação de lotes. Projeto não atende as leis complementar 27/03 e 562/03. Encaminhe-se ao Sefi; 3120/04 KUNIKAZU OIWA – Indeferido. Não se trata de residência, conforme Código Sanitário Estadual falta dormitório; 240/05 Cab. 3120/04 KUNIKAZU OIWA – Compareça o Arq. Marcio Eduardo Nakamoto para atender comunique-se em 30 dias: 1) titulo do projeto; 2) confrontantes e número dos lotes; 3) legenda de cores; 967/04 EUGÊNIO BENITO VAZQUEZ – Compareça e Eng. Maria Joanilde Amâncio para atender comunique-se em 30 dias: 1) emolumento; 2) verificar dimensões externas e área das edificações; 3) declaração do proprietário lei 27/03; 2746/04 JOÃO CAMILO NOGUEIRA TERRA – Sim como requer na petição 130/05. Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para esclarecimento em 30 dias. O projeto de esgoto é incompatível com o de arquitetura; 5790/04 JOSÉ DOS SANTOS SILVA – Compareça o Arq. Alexandre Horvath para atender comunique-se em 30 dias: 1) projetos de esgoto distinto para cada casa; 2) planta de implantação; 3) cotar por completo; 4) quanto aos limites; 5) área de serviço; 6) registro de incorporação; 7) quadro de medidores, correios; 8) cotas corretas; 9) quadro de áreas; 5491/04 Cab. 3243/02 VALDIMIR DE OLIVEIRA NEVES E OUTRO - Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti para atender comunique-se em 30 dias: 1) quanto a planta de locação: escala e cotas; 2) fachada principal; 3) fachada (2); 4) dimensões dos caixilhos (0,60m² no mínimo) e o que é peitoril, altura e largura; 5) planta da cobertura sem beirais; 6) cotar por completo as peças gráficas; 7) declaração “b” do Sr. Valdimir não atende o objetivo da lei complementar 27/03; 8) titularidade incompleta; 9) ART e CEI atualizada; 10) registro de incorporação; 11) anuência condominial; 3146/04 Cab. 15879/97 DINIZ DOS SANTOS SOBRINHO – Não há o que reconsiderar. Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias: 1) quanto ao projeto de tratamento de esgoto insuficiente e com equívocos; 2) quanto as áreas e quadro de áreas e quadro de áreas; 3) lote confrontante

(427); 4) assunto; 5) cotar por completo as peças gráficas; 6) fachada fundo; 7) declaração letra “b” do § 2º art. 1º lei 27/03; 7543/04 Cab. 50415/81 CLÓVIS CAMINHOLA JUNIOR - Compareça o Eng. Rogério Aleixo do Nascimento para atender comunique-se em 30 dias: 1) quanto ao quadro de áreas; 2) quanto a legenda; 3) quanto aos sanitários; 4) cotas de níveis; 5) indicação do corte BB e sua indicação; 6) quanto as cotas; 7) projeto de esgoto e sua implantação; 8) CEI. 4780/04 Cab. 50915/91 LUIZ MALTEZ DA GUARDA – Indeferido as informações não condizem com os processos anteriores, não há efetivação dos processos citados, nenhum. Encaminhe-se ao SEFI. 7230/04 Cab. 7137/02 DURVAL MANTOVANI DI VICENZO – Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti para atender comunique-se em 30 dias: 1) quanto a planta de cobertura sem beiral e incompleta; 2) quanto a escala e cota planta de locação; 3) piscina modificada; 4) cotar peças gráficas por completo. 7964/04 MARIA INÊS CORTEZ – Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para atender comunique-se em 30 dias: 1) quadro de área; 2) atender ao emolumento; 3) cota de altura e cotas em planta; 4) quanto as assinaturas; 5) caderneta de obras; 6) registro de incorporação; 7) projeto de esgoto e sua implantação; 8) projeto arquitetônico passível de aprovação, aguardando solução ambiental. 7725/04 FRANCISCO MARQUES DAS NEVES - Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para atender comunique-se em 30 dias: 1) atender ao emolumento; 2) apresentar projeto de esgoto e implantação do seu esquema; 3) quanto ao corte AA inverter desenho; 4) apresentar CEI; 5) projeto arquitetônico, corrigido, passível de aprovação. Após atendimento enviar ao DDA quanto a questão ambiental. 8212/04 Cab. 5480/02 WALTER CARDOSO DE SIQUEIRA - Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para atender comunique-se em 30 dias: 1) não é previsto colagem em planta para aprovação; 2) trata-se de legalização; 3) implantação do esgoto esquemático; 7404/01 Cab. 6883/01 CLEONICE INÁCIO – Sim como requer, revogo o despacho de 21/11/01. Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para atender comunique-se em 30 dias: 1) projeto de esgoto e sua implantação; 2) declarações “a” e “b” § 2º art. 1º da lei complementar 27/03; 3) calha e condutor; 4) cota nível; 5) reservatório d’água; 6) construção avançando recuos frontais; 7) anexar a CEI. 8055/02 Cab. 59032/92 HÉLIO ADAUTO DE PAULA – Sim como requer revogo o despacho de 17/09/04 legalize-se pela lei complementar 27/03 – 92,29m² expeça-se a licença para legalizar pago os emolumentos quitado o ISS, apresentando o registro de incorporação em 30 dias. Responsável Técnico a Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA n° 165.586/D.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/02/05

3473/04 – CAB. 3512/95 – LAURO FELICIO – Sim como requer quanto à petição 162/05. Compareça o ARQ. Alexandre Horvath p/ esclarecimentos em trinta dias. Observar o espelho do IPTU que a área edificada é maior que o indicado em planta. Houve demolição, 6067/04 – CAB. 14725/97 – BERNADETE DE CARVALHO JORGE – Compareça o Engenheiro Roberto Bechara p/ procedências referente ao processo 5985/04. Atender lei 27/03, face o processo representar o interesse do Condomínio; atentar que existe impacto sobre fração ideal, apresentar especificação condominial; apresentar ata autorizando a obra; o sindicato representará o condomínio; projeto será analisado posteriormente, após e devida instrução do processo; 2749/04 ANA BARBOSA CORREIA – Compareça a Arquiteta Rosely Rodrigues de Melo para atender comunique-se em trinta dias. Devolver plantas com análise desde de 11/2004 anotada, duas vias do projeto de esgoto; 8283/04 RICARDO SUSSUMO HIROSE, compareça a Arquiteta Áurea F. Silveira

para atender o comunique-se em trinta dias, 1- Emplacamento, 2- quadro de áreas ; 1326/04 – CAB. 2149/02 – LUIZ JOSÉ DA SILVA, Compareça a Arquiteta Lílian Tereza Zoboli para atender comunique-se em trinta dias, 1- atender emolumento, declaração letra “a” e “b” § 2º art. 1º lei complementar 27/03, 3- quanto ao gradil; 5878/04 – CAB 6207/99 – SEGUNDO CAMILO FERNANDES – Sim como requer a petição acostada, devendo a mesma, ser cobrada na expedição das custas finais do processo. Compareça o Engenheiro Eduardo Pereira para providências, anexar declaração de edificação no recuo frontal, 8734/2003 – JORGE MENDONÇA, Sim como requer a petição acostada. Compareça a Engenheira Joanilde Amâncio p/ providências: acostar procuração das herdeiras (filhas) para herdeira mãe o poder de representá-las no processo, conforme petição; deverá ser lançado o valor pertinente à petição no cálculo final, corrigir o projeto adequando-o a legislação Estadual; 1437/04 – ALOISIO STEFFLER - Sim como requer a petição 2983/04. Compareça o responsável técnico Engº Eduardo Lima Tomé p/ providências definindo como possuidor o requerente; declaração de edificação acostada nos fundos e laterais; 6051/04 – SUELI DE LUCA GOMES - Sim como requer petição 156/05. Encaminhe-se a S.M. p/ providências, lei 27/03; 2524/04 CAB. 42664/92 EZEQUIEL PASTORI – Indeferido. As plantas acostadas não foram corrigidas, conforme demonstrado na cota de 05/10/04 e a respectiva análise das plantas, encaminhe-se ao SEFI; 38/40/2002 – ALBERTO SANZ SOGAYAR – Sim como requer a petição 2820/04. Encaminhe-se p/ licenciamento conforme lei 27/03; 5417/04 – ANTONIO CARLOS DA SILVA – Compareça o Arqº José Pereira da Silva p/ esclarecimentos, ART indefinida na metragem quadrada, declaração de edificação no recuo frontal; 5372/04 – CAB. 12036/96 – JOAQUIM CHRISTINO DE FREITAS, Sim como requer a petição 8059/04, no tocante à reconsideração de despacho, revogo despacho de 14/12/04. Compareça Arqª Tânia de Aguiar Pertinhez Fabbro para atender comunique-se em trinta dias: 1. quanto ao quadro de áreas, 2. projeto de esgoto e sua implantação, 3. existe de influência (modificado ou reformado), 4. corte BB, 5. calha e condutor, 6. completar desenhos do cômodo sem título, 7. uso , título, 8. assunto, 9. desenho da escada, desnível área verde implantação; 4965/04 CAB. 8240/01 – ILQUES SANDES DE MELO – Sim como requer na petição nº160/05. Compareça o Arqº Alexandre Horvath para atender comunique-se em 30 dias, apresentar documentação conforme lei complementar 237/03; 4009/04 CAB. 12177/96 VERA LUCIA FROLD MIRANDA – Compareça a Engª Rosa Maria Poppi Berti para providências em trinta dias: 1- atender lei estadual que define a casa mínima (quanto a sala, banheiro, cozinha), 2- promover a desistência oficial (técnica e do proprietário) do processo nº12177/96, 3- procuração ao declarante para representar a técnica e proprietária; 5862/04 CAB. 50329/82 – MANOEL BISPO DO NASCIMENTO, Compareça o Engº Eduardo Pereira de Abreu para atender comunique-se em trinta dias, trata-se de legalização total, o aprovado é diferente do apresentado; 7130/04 CAB. 50860/85 – MARCIO MAZZIERO, Compareça o Arqº Alessandro Donadon para providências em trinta dias: 1) acertar o INSS, conforme quadro de áreas, 2) declaração de edificação no recuo frontal, 3) número de vias do projeto; 3528/04 CAB 50311/91 – OSMAR DA SILVA MOREIRA, Sim como requer quanto a petição 131/05. Encaminhe-se a SM para licenciamento conforme lei 27/03; 3421/04 CAB. 2286/04 – SERGIO FONSECA, Compareça o Arqº Mario Oliver Candelária para atender comunique-se em trinta dias: 1) atender ao emolumento, 2) declaração de responsabilidade letra “b” lei 27/03; 3421/04 CAB. 2286/04- SERGIO FONSECA,

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)

Compareça o Arqº Mario Oliver Candelária p/ atender comunique-se em trinta dias: 1. atender ao emplacamento, 2. declaração de responsabilidade técnica letra “b” lei 27/03 art. 1º § 2º, 3. calha e condutor, 4. existe rede coletora de esgoto no local; 5740/04 – ORLANDO MIKSAS, Compareça a Arqº Rosely Rodrigues para esclarecimentos em trinta dias, com anotação do acréscimo, efetuar correção nas elevações, implantação, etc...; 7619/04 CAB. 7068/04 – FERNANDO APARECIDO DA SILVA, Indeferido. Projeto apresentado não condiz com a edificação. Encaminhe-se ao SEFI; 7681/04 CAB. 17574/97- ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS, Compareça o Engº Nilson dos Santos Marques p/ atender comunique-se em trinta dias: 1. atender emplacamento, 2. declaração de acostamento lateral, 3. observar beiral, 4. acesso, R.N. medidores, 5. Assunto: condomínio residencial e loja, 6. especificação condominial; 3433/04 – ROBERTA KELLY GONÇALVES, Legalize-se conforme lei 27/03, quitado os emolumentos e ISS em trinta dias. Lance-se os débitos. Responsável técnico o Arqº José Pereira da Silva CREA 506164894/D; 5148/04 CAB. 8073/01 – LEUTER RIBEIRO, Sim como requer legalize-se pela lei 27/03 – 40,77m², expeça-se a licença para legalizar pago os emolumentos e quitado o ISS em trinta dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arqº Áurea F. Silveira CREA 0601664959; 3519/04 CAB. 7003/71 – ANGEL MORENO RODRIGUEZ, Sim como requer quanto ao requerido as fls. 16. Regularize-se o acréscimo de área conforme lei 27/03, quitado o ISS em trinta dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Daniel Orlandini Passos CREA-5060887762; 1720/04 – DIRCEU ALVES PEREIRA, Aprovo projeto substitutivo, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em trinta dias. Responsável técnico ARQ. Kadur El Mouallen CREA-136991/D; 2697/04 CAB. 7447/02 – FRANCISCO JOSE LOURENÇO FRAGA, Regularize-se conforme lei 27/03 o projeto substitutivo, expeça-se a licença pago os emolumentos e ISS em trinta dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico ARQº Luis Antonio Fernandes CREA 68254001; 3465/04 CAB. 50064/84 CONDOMINIO VILA DE COIMBRA, Regularize-se o acréscimo, conforme lei 27/03, pagos os emolumentos e ISS em trinta dias. Lance-se os débitos. Responsável técnico Engº Nilson dos Santos Marques CREA 59924/D; 5910/04 CAB. 50059/81 ORESTE DO AMPARO FILHO, Legalize-se a título precário conforme lei 27/03 a área de 1.646,58m² de edificação, recolham as taxas, emolumentos e ISS em trinta dias. Lance-se os débitos. Responsável técnico Engº Edson Bichir CREA 060085439/D; 7689/02 LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Sim como requer, legalize-se pela lei 27/03, 88,25m², expeça-se a licença para legalizar pagos os emolumentos, o ISS apresentando declaração de responsabilidade letra “b” e CEI em trinta dias. Lance-se os débitos. Responsável técnico Arqº Alberto Fernandes CREA 060090957-5; 7183/04 MARCIA OKADA E OUTRO, Expeça-se a licença para edificar pagos os emolumentos em trinta dias. Responsável técnico Arqº Emerson Aires Melro CREA 5060791904; 6849/95 ALEXIS UNGER RAMOS, Regularize-se o acréscimo de 28,00m². Aprovo o projeto para edificar 21,00m², quitado o ISS em trinta dias. Lance-se os débitos. Responsável técnico Arqº Bruna Padovani Ramos CREA 506141904-6; 8420/04 CAB. 50196/90 WILSON DAS NEVES, Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença, pago os emolumentos em trinta dias. Responsável técnico Engº George Venturini CREA 0600610316; 5620/

04 CAB. 5071/98 JAMIR ABDO, Sim como requer legalize-se pela lei complementar 27/03 - 318,85m² expeça-se a licença para legalizar pago os emolumentos quitado o ISS apresentando o registro de incorporação, anuência condominial, atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros e declaração de responsabilidade “b” em trinta dias. Lance-se os débitos. Responsável técnico Arqº Alberto Fernandes CREA 0600909575; 6452/04 CAB. 4424/01 CREUZA FERREIRA ODONI, Sim como requer legalize-se pela lei complementar 27/03 – 41,20m², expeça-se a licença para legalizar pagos os emolumentos quitado o ISS em trinta dias. Lance-se os débitos. Responsável técnico Arqº Alberto Fernandes CREA 0600909575; 4903/04 CAB. 13638/96 LAURO DOS SANTOS E OUTRO, Sim como requer, legalize-se pela lei complementar 27/03 – 153,00m², expeça-se a licença para legalizar-se, pago os emolumentos quitado o ISS em trinta dias. Lance-se os débitos. Responsável técnico Arqº Alberto Fernandes CREA 0600909575; 7281/04 CAB. 51440/90 JOÃO BATISTA TAMASSIA SANTOS, Expeça-se a licença para edificar o acréscimo e modificação de área, bem como a licença de demolição pago os emolumentos em trinta dias. Quanto ao ISS de demolição lançar por ocasião da baixa de Carta de habitação. Responsável técnico Arqº Paulo Roberto Ramos Akerkrone CREA 060151321; 2578/04 GERALDO AUGUSTO SILVA FILHO, Sim como requer a petição 2358/04. Aprovo o projeto arquitetônico apresentado, expeça-se a licença de construção mediante a recolhimento de taxas e emolumentos em trinta dias. Responsável Técnico Engº Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA 0600926892; 6751/02 FERNANDO EUSTACHIO DA COSTA PEREIRA, Sim como requer, quanto ao solicitado em cota retro, recolha a taxa de protocolo e renovações de alvará de construção até a presente data; 5683/04 CAB. 6751/02 FERNANDO EUSTACHIO DA COSTA PEREIRA, Indeferido. Não atende ao Código Sanitário Estadual art. 59 e seguintes.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/02/05

8992/03 Cab. 51333/87 MANOEL NASCIMENTO – Sim como requer na petição nº 290/05. Apresentar a declaração do proprietário conforme lei 27/03, nos termos corretos; 5263/04 JOSÉ ALVES LAFAYETTE – Sim como requer quanto a petição 312/05. Expeça-se a licença para edificar, conforme despacho de 10/09/04. Responsável Técnico a Arq. Tatiane de Alencar CREA nº 5061708610; 2959/04 Cab. 2881/02 MARILDA APARECIDA OCON E OUTRO – Sim como requer a petição 174/05. Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se em 30 dias: 1) atender comunique-se de 28/07/04 por completo; 6058/04 CLAUDIR FAUSTINO DE OLIVEIRA – Indeferido: não atende a lei 27/03 não há como analisar sem documentação de titularidade visto a área apresentada. Encaminhe-se ao sefi; 5390/02 Cab. 51112/83 OSCAR JOSÉ PEREIRA – Compareça a Arq. Ney Lyra para esclarecimento em 30 dias; 1633/04 VERA LUCIA DA CUNHA FERNANDES DA COSTA – Sim como requer a petição nº 3114/04; revogo o despacho de 13/12/04. Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias: 1) atender comunique-se de 19/10/04 por completo, adequar o projeto de esgoto; 2) declaração letra “b” com colagem não atende a lei compl. 27/03; 5022/04 Cab. 51605/91 SUZUKO MORISAWA OBI - Sim como requer a petição nº 3112/04; revogo o despacho de 14/12/04. Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias: 1) Plantas com identificação e assinatura dos proprietários (2); 2) projeto de tratamento de esgoto para casa 01 também; 3) esgoto esquemático casa 2 4) casa 01 declaração letra “a” casa 01. 980/04 PAULO FRANCISCO DE SOUZA - Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias: 1) quanto ao processo 8245/04. Processo não

analisado. 8245/04 Cab. 980/04 PAULO FRANCISCO DE SOUZA - Compareça O Arq. Atílio Viviani Filho para esclarecimento em 30 dias. 1) quanto ao processo urbanístico; 2) quanto a titularidade dos lotes 06 e 07; 3) quanto ao processo 980/04. Projeto não analisado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/02/05

5739/04 Cab. 6707/01 MARCULINO MARTINS RIBEIRO E OUTRO – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para providências em 30 dias: 1) declaração de edificação acostada nos recuos laterais e de fundos; 2) anuência dos proprietários; 3) especificação condominial; 3474/04 ADAIR MONTEIRO DE GODOI E OUTRO – Compareça o Arq. Alexandre Horvath para providências em 30 dias: 1) substituir em todos os documentos o termo proprietário por “possuidor” face aos documentos acostados assim os definir; 2) anuência condominial; 3) especificação condominial; 3750/01 JOÃO CARLOS GONÇALVES DE MIRANDA – não há o que se deferir na petição nº 3034/04. o profissional deverá processar a legalização, em expediente próprio. Não há o que reconsideração; 4633/04 Cab. 5570/00 ELIETE TROCOLETTI PEREIRA CAMPOS DE SOUZA – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para providências em 30 dias: 1) INSS; 5930/04 Cab. 1857/98 AZENILTO GERMANO BEZERRA – Compareça a Eng. Maria Joanilde para providências em 30 dias: 1) em conjunto com o proprietário, informar se trata-se de condomínio, face a deter unidades com entradas dependentes; 2) a edícula apresentar novas dimensões e localizações, demonstrando ser nova obra, devendo ser legalizada integralmente; 3) informar os recuos das edificações no projeto; 4) acesso na divisa falta vedação; 5) calhas e condutores; 6) sistema de esgoto compatível; 7) especificação condominial e 8) anuência condominial; 5793/04 DANIEL VAN NIEUWENHUIZEN – Compareça o Arq. Rafael Magalhães Nunes para providências em 30 dias: 1) substituir em todos os documentos o termo “proprietário” para possuidor, conforme documento de cessão de direitos anexado; 1675/04 Cab. 1412/94 CÉLIO MASSAYUKI KIKUTI – Sim como requer a petição nº 3093/04, referente a desistência do processo nº 5889/03, de aprovação de projeto de acréscimo de área. Sim como requer a petição nº 3094/04. Revogo o despacho de 13/12/04. Compareça o Eng. Célio Kikutí para providências em 30 dias: 1) apresentar matrícula do INSS e 2) ART; 3406/04 Cab. 979/03 PAULO ROBERTO STEVANATTO – Compareça o responsável técnico da Empresa Melo e Santana Arquitetura LTDA para atender comunique-se em 30 dias: 1) atender legislação estadual, referente à piscina coletiva (condomínial) e 2) corpo de bombeiros, face o condomínio já ter habite-se; 3033/04 Cab. 3242/03 ORIVALDO FRANCISCO LIMA - Compareça o responsável técnico da Empresa Melo e Santana Arquitetura LTDA para providências em 30 dias: 1) ART de responsabilidade técnica; 2) matrícula do INSS com área correta; 3) declaração de edificação nos recuos laterais, fundos e frente e 4) calha. Sim, como requer a petição nº 2996/04; 4124/04 Cab. 52792/89 PAULO CESAR BELLIA – Compareça o Eng. Paulo Rubens Arieta para ciência em 30 dias: 1) tomar conhecimento do processo nº 4124/04; 2) declarar em conjunto com o proprietário, quais as providências que serão tomadas no processo nº 6561/03, face a lei 27/03 artigo 1º, 2º § e 3) anexar assembléia condominial que define atribuições de síndico e válida a obra; 5879/04 NADJA NARA NASCIMENTO DE ALMEIDA – Sim como requer a petição anexada a folha 14, devendo ser cobrada no despacho decisório. Compareça o Eng. Eduardo Pereira para providências em 30 dias; 1) acostar declaração de edificação nos recuos laterais e fundos e 2) no projeto, definir como possuidor no local de proprietário; 5963/04 Cab. 5562/94 YOSHITAKE MURATO E OUTRO – Compareça a Arq. Áurea F.

Silveira para providências em 30 dias: 1) ART de responsabilidade técnica da obra e 2) declaração de anuência dos proprietários; 6423/03 Cab. 5876/03 FATIMA APARECIDA FELIPE DA SILVA - Compareça o Arq. Rafael Magalhães Nunes para providências em 30 dias: 1) o laudo técnico atestado higiene, salubridade da obra, devendo ser apresentado; 7015/02 Cab. 8619/01 YASSUO YAMASHITA – Indeferida a petição 201/05. O requerente não é parte interessada no processo; 51145/85 MARIA GARCIA FERREIRA – Conforme petição 213/05. Arquite-se; 2323/04 Cab. 8974/01 MARCOS RODRIGUES DA SILVA - Compareça o Arq. José Pereira da Silva para providências em 30 dias: 1) declaração de edificação acostadas nas laterais e fundos; 7319/04 Cab. 51654/89 RUBENS NERO DA SILVA - Compareça o responsável técnico da Empresa Melo e Santana Arquitetura LTDA para providências em 30 dias; 1) título de propriedade e imposto do lote e 2) apresentar projeto com o nome correto da via pública; 7217/04 Cab. 14482/92 FULVIO ANGELO GEMIGNANI – Compareça o Arq. Dalto Stipanich para providências em 30 dias: 1) declaração de edificação nos recuos frontal, lateral e fundos; 2) corrigir projeto e 3) corrigir emplacamento; 2901/04 Cab. 3874/99 LOURENÇO BARBOSA – Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Berti para providência em 30 dias; 1) substituir o termo proprietário por possuidor em todo os documentos; 2) apresentar plantas corretas e 3) procuração do despachante; 5980/04 Cab. 2822/99 LÚCIA CELESTINO DOS SANTOS – Compareça o Arq. Ralf Richlowsky para providências em 30 dias; 1) corrigir a apresentação de projeto e 2) anuência condominial; 3031/04 Cab. 2258/95 MARLY SANTOS ZACHINI – Legalize-se a título precário conforme lei 27/03 a área de 126,76 m² de construção, sendo 32,00 m² de piscina e 184,76 m² de edificação, recolham-se às taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance - se os débitos. Responsável Técnico Melo e Santana e Arquitetura Ltda CREA nº 0658040; 7926/03 Cab. 6310/99 MAURO APARECIDO DE ARAUJO E OUTRO – Legalize-se a título precário, conforme lei 27/03, a área de 150,73 m², sendo 15,70 m² de modificação no existente e 135,03 m² de legalização, recolham-se às taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance - se os débitos. Responsável Técnico o Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399; 6030/04 DAMIÃO CAETANO LIMA – Sim, como requer e petição nº 2995/04; 5245/04 Cab. 5176/95 MARIA APARECIDA DE PAULA CESÁRIO – Regularize-se conforme lei 27/03 quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. Lance - se os débitos. Responsável Técnico o Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59924/D; 5581/04 Cab. 8966/00 PEDRO MASAHIRO ODASHIMA – Legalize-se a título precário, conforme lei 27/03, expeça-se a licença de legalização de 79,80 m² mediante a apresentação de inscrição da obra junto ao do INSS, recolham-se às taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance - se os débitos. Responsável Técnico o Eng. Eduardo Pereira de Abreu CREA nº 5060891944/D; 2313/04 JOSÉ DÁRIO DOS SANTOS – Legalize-se a título precário, conforme lei 27/03 a área de 63,70 m² de edificação; expeça-se a licença de legalização mediante a apresentação da procuração do outro proprietário ao que assina o projeto, recolham-se às taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance - se os débitos. Responsável Técnico o Arq. José Pereira da Silva CREA nº 5061614894/D; 5637/04 Cab. 51098/84 VERA LUCIA COSTA BAPTISTA – Sim como requer, expeça-se a licença de unificação dos lotes 14 e 15 da quadra 71, do loteamento Jardim Indaiá – 3º gleba, recolham-se às taxas e emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477/2; 5636/04, 5637/04 Cab. 51098/84 VERA LUCIA COSTA BAPTISTA – Compareça a Arq. Rosely

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)**

Rodrigues F. de Mello para providências em 30 dias: 1) declaração de edificação no recuo frontal; 2) apresentar procuração dos outros citados como proprietário; 3) acrescer nos documentos "e outros" nos proprietários; 4620/02 Cab. 2806/00 FRANCISCO DONIZETE ROCHA E OUTRO – Legalize-se á título precário conforme lei 27/03, a área de 24,04 m² de edificação, sendo 10,04m² para edificação A e 14,00 m² para a edificação B; recolham-se ás taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance - se os débitos. Responsável Técnico o Eng. George Venturini CREA n° 0600610316; 295/05 LUIS DE JESUS DA CRUZ – Aprove-se o projeto arquitetônico, recolham-se a taxa de emplacamento. Mediante a falta de responsável técnico para a execução da obra, licença de construção mediante a apresentação do Responsável técnico, ART, projeto de esgoto e demais projetos complementares, face a localização do projeto proposto. Autora do Projeto a Arq. Adriana Gavaldão Casolaro CREA n° 5060037690/D; 5878/04 Cab. 6207/99 SEGUNDO CAMILO HERNANDES – Legalize-se a título precário conforme lei 27/03, a área de 22,26m² de varanda e garagem, recolham-se ás taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance - se os débitos. Responsável Técnico o Eng. Eduardo Pereira de Abreu CREA n° 5060891944/D; 5802/04 Cab. 53013/87 MICHELE BUFANO – Legalize-se, á título precário conforme lei 27/03 e área total de 47,81 m², sendo 10,66 m² de legalização e 37,15 m² de modificado; mediante a apresentação da declaração de edificação no recuo lateral, recolham-se ás taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance - se os débitos. Responsável Técnico o Eng. Nilson dos Santos Marques CREA n° 59.924/D; 6683/04 cab.

e ISS em 30 dias. Lance - se os débitos. Responsável Técnico o Arq. Emerson Aires Melro CREA n° 5060791904; 5801/04 Cab. 50319/85 EDI JOARLALI SINGH - Regularize-se conforme lei 27/03 acréscimo de área, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. Lance - se os débitos. Responsável Técnico o Eng. Nilson dos Santos Marques CREA n° 59924/D

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/02/05

3326/04 JOSÉ MIGUEL DE MORAIS – Compareça o Arq. Braz Marques Viana para providências em 30 dias: 1) projeto correto; 2) projeto de esgoto; 3) declaração de edificação acostada nos fundos e laterais e 4) inscrição no INSS; 3515/04 JOSÉ VICENTE BACCARIN – Compareça o Eng. José Carlos Camacho para providências em 30 dias: 1) declaração de edificação no recuo frontal e 2) corrigir projeto informando o solicitado na pré-analisado; 5500/04 Cab. 3338/98 LUIZ MALTEZ DA GUARDA – Compareça o Arq. Ralf Richlowsky para providências em 30 dias: 1) definir o uso de comercio em conjunto com o proprietário; 2) apresentar detalhadamente do local, pois trata-se de comércio; 3) apresentar projeto específico de unificação de lotes e 4) após as informações acostadas, os projetos deverão ser analisadas; 5304/04 Cab. 1229/01 SATIKO MIKI DE LIMA – Compareça o Eng. Max Morel para providências em 30 dias: 1) adequar quadro de áreas; 2) corrigir desenho; 3) declaração de edificação nos recuos frontal, lateral e fundo; 4) anuência condominial e 5) especificação condominial; 4172/04 Cab. 50268/81 MILTON MELO BORGES – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para providências em 30 dias; 1) declaração de edificação acostada nas laterais, fundo e frente; 2) corrigir junto ao INSS a metragem que está sendo legalizado; 3032/04 Cab. 53685/91 PAULA MARIA DE JESUS MOITAS – Sim como requer a petição n° 3099/04, revogue-se o despacho

de 14/12/04. Compareça o responsável técnico de Melo e Santana para providências em 30 dias ; 1) ART com m² errada , devendo ser corrigida ; 2) demolição da piscina aprovada no processo 8238/01; 3) aprovação da nova piscina e 4) corrigir quadro de áreas com as novas informações; 3237/04 Cab. 4784/93 RAFAEL PATRICIO ABDEL HAK – Legalize-se a título precário conforme lei 27/03, a área de 295,49 m², sendo 11,71 m² de piscina e 283,78 m² de edificação; recolham-se as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA n° 060151477/D; 1377/05 DIRCEU DE OLIVEIRA – Certifique-se; 1174/05 FABIO ZAMBELI – Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/02/05

5925/04 JOELCIO PEZZUTO – Sim como requer a petição 3069/04. Revogue-se o despacho de 08/10/04; 771/05 CONDOMÍNIO PORTO BUENA VISTA – Compareça o Arq. Daniel Orlandini Passos para providências de adequar o projeto ao local objeto do documento de propriedade para perfeito andamento deste auto em 30 dias; 1305/05 MARIA AUXILIADORA LUBEIRO – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para esclarecimentos quanto ao imposto, título de propriedade e projeto do lote que estão incompatíveis; 3137/04 PAULO KOCHLEITNER – Compareça o Arq. Edson de Lima para providências em 30 dias: 1) declarações de edificação nos recuos laterais e de frente; 2) corrigir o projeto com indicações do emplacamento; 3) assinar o responsável técnico as plantas do projeto e 4) assinatura do proprietário na ART; 5979/04 Cab. 898/01 GENÉSIO CORREA – Compareça o Arq. para providências em 30 dias: 1) forme a pré-análise; 2) declaração acostada nas laterais e fundos e 3) anterior; 5788/04 Cab. 1609/93

GENIVALDO APARECIDO MEDINA – Compareça o Arq. Alexandre Horvath para providências em 30 dias: 1) corrigir projeto; 2) definir como possuidor o que assina como proprietário e 3) procuração dos outros proprietários os que assinam; 3215/04 Cab. 6449/95 JOÃO ROBERTO INOCÊNCIO – Compareça o Arq. Kadur E.L. Mouallem para providências em 30 dias; atender o comuniquê-se de 12/08/04; 6967/04 Cab. 6449/95 JOÃO ROBERTO INOCÊNCIO – Sim como requer, expeça-se a licença de unificação, recolham as taxas e emolumentos em 30 dias. Responsável técnico o Arq. Kadur E.L. Mouallem CREA n° 136.991/D; 8169/04 Cab. 53016/91 IBRAHIM ALI KASSEM – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para demolir e edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável técnico o Arq. Ronaldo B. A. Parente CREA n° 060081998-3; 1111/05 Cab. 53016/91 IBRAHIM ALI KASSEM - Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável técnico o Arq. Ronaldo B. A. Parente CREA n° 060081998-3; 5696/04 LUIZ CARLOS PECCHI – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável técnico a Arq. Fernanda Cristina Franhan CREA n° 060503748/2; 5379/04 Cab. 50447/90 LETÍCIA NORIKO SUZUKI – revogue-se o despacho de indeferimento, exarado em 14/12/04, pelos fatos expostos acima. Legalize-se, a título precário, conforme lei 27/03; a área de 113,50 m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. O proprietário deverá resolver o processo 50447/90, em aberto para o local. Lance-se os débitos. Responsável técnico a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA n° 0601514772; 3319/04 Cab. 29310/92 MIRIAM JARDIM NUNES – Legalize-se a título precário conforme lei 27/03, a área de 124,16 m², sendo que 22,50 m² de piscina e 101,66 m² de edificação; recolham-se as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Eng. Edson Bichir CREA

n° 060085439.5; 4484/03 VALDECIR SCOCCO – Sim como requer. Legalize-se pela lei 27/03 – 7,57 m² de acréscimo e 161,30 m² de modificativo, expeça-se a licença para legalizar, pago os Emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Responsável técnico a Arq. Selma de Fátima Pereira CREA n° 0601799050; 4796/04 ADELAIDE FRANCISCO CARVALHO – Sim como requer a petição n° 3043/04. Revogue-se o despacho de 19/11/04; legalize-se, á título precário, conforme lei 27/03, e área de 174,67 m², sendo 17,28 m² de piscina e 157,39 m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA n° 0600926892; 2822/04 Cab. 2741/93 ANTONIO VILLALBA E OUTROS – Legalize-se a título precário conforme lei 27/03 a área construída de 141, 84 m², recolham-se as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. André Puccini CREA n° 161.372-0; 3270/04 Cab. 50663/81 TU ZUEI SUEI – Regularize-se conforme lei 27/03, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Eng. Nilson dos Santos Marques CREA n° 59.924/D; 5627/00 Cab. 52062/89 SUN CHENG YUAN - Regularize-se o acréscimo de área conforme lei 27/03, aprovo o projeto de acréscimo, expeça-se a licença para edificar, quitado os emolumentos, ISS e apresentar o atestado de vistoria do corpo de bombeiro por ocasião do ocupe-se em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA n° 068.505.403/7.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/02/05

5390/02 Cab. 51112/83 OSCAR JOSÉ PEREIRA – Sim como requer quanto a solicitação de reconsideração de despacho, cota retro. Encaminhe-se o processo para SM e após Sefi para vistoria e padrão. Recolher taxas de protocolo e recurso por ocasião da aprovação; 5571/04 Cab. 14886/97 ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS – Sim como requer as petições acostadas à folha 22, devendo suas respectivas taxas serem lançadas no despacho decisório. Compareça o Eng. Eduardo Pereira para providências em 30 dias: 1) por tratar-se de condomínio, há de ser apresentado projeto completo de edificação objeto; 2) o requerente será tratado por possuidor, conforme documentos acostados, e não pó proprietário; 3) projeto de esgoto adequado; 4) após a apresentação de distribuição interna é que será solicitada situações de segurança, higiene e saúde publica, se necessário; 7) especificação imobiliária e 8) anuência condominial; 5213/02 Cab. 2349/95 ARISTEU TAKASHI SAITO – Compareça a Arq. Renilda dos Santos para providências em 30 dias: 1) corrigir a ART; 2) declarações assinadas pelo proprietário e 3) INSS; 5968/04 Cab. 6244/99 MARIA HELOISA MENDES - Compareça a Arq. Renilda dos Santos para providências em 30 dias: 1) substituir a expressão proprietário para possuidor em todos os documentos que citarem o proprietário, face ao documento de compra apresentado; 3410/04 GLEDSON JOSÉ ASSUMPÇÃO – Compareça o responsável técnico a firma Melo e Santana na arquitetura para ciência: 1) confirmar a metragem da edificação ; 2) corrigir ART ; 3) corrigir INSS e 4) declaração de edificação nos recuos frontal e lateral; 5680/04 AMESTERDAM FERREIRA DO NASCIMENTO - Compareça a Arq. Mônica Rodrigues para providências em 30 dias: a declaração deve ser assinada pelo proprietário; 3038/04 GIÁCOMO GRANDINO – Sim, como requer a petição acostada à folha 36. Compareça a Arq. Mônica Rodrigues para manifestação em 30 dias: 1) justificar por que o projeto de esgoto é para 12 pessoas em uma edícula e 2) o proprietário deverá assinar a declaração; 7764/04 Cab. 51341/86 MANOEL JOSÉ DAS NEVES - Compareça o Eng. Carlos Sérgio dos Santos para providências em 30 dias: 1) recolher a ART; 2) corrigir projeto conforme pré-análise; 2338/04 Cab. 5688/99 CLEOMIR GOMES CORDEIRO – Indeferido, com base em não atender as limitações impostas pela procuração acostada á folha 07, além dos elementos

faltantes da lei 27/03. Encaminhe-se ao Sefi; 1329/05 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BERTIOGA – Certifique-se; 52507/90 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BERTIOGA – Conforme petição n° 390/05. Certifique-se; 53624/91 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BERTIOGA – Conforme petição n° 400/05. Certifique-se; 50695/84 LEONARDO PURKOTE – Certifique-se; 3462/04 Cab. 50459/88 AUGUSTO CÉSAR YAMAZATO KANASHIRO – Certifique-se; 3940/04 Cab. 52393/86 MARCOS EVANGELISTA DE MORAES – Regularize-se o acréscimo de área, conforme lei 27/03, quitado os emolumentos em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico a Arq. Carmem Lucia Giraud CREA n° 5060579779; 3790/04 Cab. 51225/85 VALTER DE SOUZA – Legalize-se á título precário conforme lei 27/03 a área edificada de 146,50 m², revogo o despacho de indeferimento de 17/09/04, defira-se as duas petições acostadas; recolham-se as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Eng. Eduardo Pereira de Abreu CREA n° 5060891944/D; 1043/04 Cab. 7019/01 MARIA IVANETE DUARTE SILVA – Legalize-se á título precário conforme lei 27/03, a área construída de 84,52 m² de edificação; recolham-se as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Eng. Roberto Cassiano Guedes CREA n° 5061321087; 4038/04 Cab. 4633/95 RUBENS ORTIGOSO – legalize-se a título precário conforme lei 27/03, a área de 225,64 m², sendo 21,00 m² de piscina e 204,64 m² de edificação; recolham-se as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA n° 060151477-2; 4358/04 Cab. 9131/00 NELBER ALFREDO VILLA MARIN – Sim como requer a petição n° 2940/04. Revogue-se o indeferimento de 19/11/04. Legalize-se a título precário, conforme lei 27/03 a área construída de 197,94 m² sendo 32,00 m² de piscina e 165, 94 m² de edificação; recolham-se as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA n° 060101777.3; 1413/04 Cab. 5489/95 JOSÉ RUBENS PAGANOTTI – Legalize-se á título precário, conforme lei 27/03 a área de 189,04 m² de construção sendo que, 121,48 m² de legalização e 67,56 m² de modificação no já existente; recolham-se as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA n° 060151477-2; 5969/04 Cab. 5318/01 LAERCIO VENTURA ALVES – Legalize-se a título precário a área conforme lei 27/03 a área construída de 61,70 m² sendo que, 29,70 m² de edificad e 32,00 m² de piscina; recolham-se as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico a Arq. Áurea F. Silveira CREA n° 0601664959; 3706/04 Cab. 2887/00 MARCO AURÉLIO LEMOS VAZ DE LIMA – expeça-se a licença para edificar, a acréscimo de área, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico o Arq. Daniel Orlandini Passos CREA n° 5060887762; 3375/04 Cab. 3128/95 EDSON DOS SANTOS CATHARINA – Legalize-se a título precário, conforme lei 27/03 a área edificada de 60,60 m²; recolham-se as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico a Arq. Renilda dos Santos CREA n° 5060037917/D; 4772/04 Cab. 52577/92 MAURO JOSÉ MANZIERI – Legalize-se a título precário, conforme lei 27/03, a área de 106,82 m² de construção, sendo 18,20 m² de piscina 45,85 m² de alteração de uso da construção existente, 42,77 m² de legalização de acréscimo; recolham-se as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. Numar Okubo Baptista CREA n° 5061351871/D; 1418/04 Cab. 8076/01 CELSO DE ALMEIDA E OUTRO – Legalize-se a título precário, conforme lei 27/03, a área legalizada de 116,05 m², sendo 26,00 m² de legalização 90,05 m² de modificativo, demolição interna de 5,36 m² sem afetar a área total; recolham-se as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA n° 060151477-2; 5784/

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)

04 Cab. 3444/99 SILVIO CRISTONE – Legalize-se a título precário, conforme lei 27/03, a área construída de 233,54 m² sendo 15,42 m² de piscina e 218,12 m² de edificação a implantação é de total responsabilidade do responsável técnico pela regularização, tendo ainda uma legalização de 282,12 m²; de se como encerrado o procedimento administrativo nº 3444/99 devendo suas taxas serem atualizadas até esta data; recolham-se as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Eng. Marcelo Godinho Lourenço CREA nº 060.173.159-8.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/02/05

8998/00 Cab. 52583/88 JOSÉ DIAS DA SILVA JUNIOR – Conforme petição nº 412/05; certifique-se; 2737/04 Cab. 4305/95 CLEIDE GOMES GOUVEIA E OUTRO – Sim como requer a petição nº 48/05. Compareça a Arq. Fernanda Cristina Frranhan para providências em 30 dias: atender o comunicue-se de 12/08/04 por completo, face a lei 27/03; 4636/04 Cab. 51245/91 PAULO ROBERTO DA SILVA PINHEIRO – indeferido o peticionário não é parte do processo; 7185/04 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – mantido o indeferimento. Anexada a taxa de análise quitado, procuração da empresa para quem assina a petição e quitação da ART; 2058/04 Cab. 13272/96 LUCAS CALDERON TORTOSA – Compareça a Arq. Fernanda Cristina Frranhan para providências em 30 dias: 1) apresentar vistoria do bombeiro e 2) apresentar inspeção sanitária do empreendimento; 6049/04 Cab. 5917/98 RENILDA DOS SANTOS – Compareça a Arq. Renilda dos Santos para providências em 30 dias: corrigir telhado justificando a situação da divisa; 5942/04 Cab. 50931/89 MARIA IVANETE SANTANA – Mantido o indeferimento face a petição nº 315/04 devem ser recolhida as taxas de análise, além de denuncia, desacordo entre o projeto apresentado e o local. Encaminhe-se ao sefi; 8020/04 Cab. 300/99 EDMIR AMÉRICO LOURENÇO – Compareça o Arq. Massao Minato para esclarecimento em 30 dias: 1) definir área de acréscimo, de forma a ficar evidenciada a área; 2) declaração de edificação acostada nos recuos laterais e de fundo; 3) anuência condominial; 4) cópia da ata que define a autorização para legalizar o acréscimo e 5) laudo técnico da edificação; 4979/03 Cab. 6198/01 VALMIR ROSINA – Sim como requer as petições nº 344/02 e 1980/04; revogue-se o despacho de 11/08/03. Compareça o Arq. Rodolfo Horvath para providências em 30 dias: 1) acostar projeto de esgoto; 2) acostar declaração de edificação feita nos recuos laterais e fundos; 3) laudo técnico e 4) ART com m² correto; 8375/04 Cab. 632/04 PAULO FERNANDO MANTOAN – Aprove-se o projeto arquitetônico apresentado, substituir-se o processo nº 632/04 por este auto; expeça-se a licença para construir, recolham-se as taxas e emolumentos, em 30 dias. Lance os débitos. Responsável técnico o Arq. Luis Mariano Villa Iglesias CREA nº 159.126/D; 4168/04 Cab. 52395/90 ODAIR BARBI – Legalize-se a título precário conforme lei 27/03 a área de 215, 69 m², sendo 7,26 m² de modificativo, legalização de 208,43 m² de edificação; recolham-se as taxas e emolumentos, em 30 dias. Lance os débitos. Responsável técnico a Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 1847/04 ORLANDO PATTI – Legalize-se a título precário conforme lei 27/03 a área de 105,30 m² de edificação; recolham-se as taxas e emolumentos, em 30 dias. Lance os débitos. Responsável técnico o Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957/5; 4573/04 Cab. 4149/00 MANUEL BATISTA COELHO – Legalize-se a título precário conforme projeto apresentado e anotações realizadas pelo responsável técnico e não nas plantas a área de 56,05m² de edificação mediante a apresentação da declaração de edificação no recuo frontal; recolham-se as taxas e emolumentos, em 30 dias. Lance os débitos. Responsável técnico o Eng. Carlos Sérgio dos Santos CREA nº 0600 72972-0; 3162/04 Cab. 9069/96 ROBERTO KREILI DA SILVA – Sim como requer as petições nº 61/05 e nº 231/05, por ordem: legalize-

se a piscina de 32,65m², recolham-se as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias, face a unificação dos lotes; revogue-se o despacho de 13/12/04 e atualize-se as taxas e emolumentos a serem recolhidos referentes a unificação; em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. Laudino José Boselli Filho CREA nº 0600720508; 7707/04 Cab. 4930/03 JULIA COVRE SARAIVA – Sim como requer. Legalize-se a título precário conforme complementar lei 27/03 a área de 35,00 m², expeça-se a licença para legalizar pago os emolumentos quitado o ISS, apresentado uma via de planta do projeto de esgoto em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/02/05

1329/05 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BERTIOGA – Arquite-se; 52507/90 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BERTIOGA – Conforme petição nº 390/05. Arquite-se; 53624/91 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BERTIOGA – Conforme petição nº 400/05. Arquite-se; 8394/04 Cab. 6652/04 ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Compareça o autor do projeto , Zogbi Engenharia e Construções Ltda para atender comunicue-se em 30 dias: 1) endereço correto; 2) área do lote; 3) tabela de vãos: iluminação e ventilação e 4) orientação de sentido da escada; 328/05 Cab. 10068/00 JOSÉ SENHOR DA SILVA – Compareça o Eng. José Senhor para atender comunicue-se em 30 dias: 1) Assunto: projeto substitutivo de acréscimo de área; 2) legenda de cores; 3) quadro de áreas: acréscimos; 4) eixo da Av. Tomé de Souza; 5) acesso de pedestres L ≥ 2,00; 6) interferência medidores/ cozinha apto; 7) numeração das vagas estão repetidas e 8) pavto. tipo: modificações não anotadas. Após enviar ao S.M.; 2268/04 Cab. 51641/89 ALVARO SILVA ALVES – Compareça a Eng. Rita de Cássia Espósito Poço para atender comunicue-se em 30 dias. Não há previsão na lei 317/98 tabela A para o lote menor que 300,00 m². 397/05 Cab. 51641/89 ALVARO SILVA ALVES – Compareça a Eng. Rita de Cássia Espósito Poço para atender comunicue-se em 30 dias. O lote deve possuir área maior que 300,00 m² e testada superior a 10,00 m. 7373/04 EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias. Responsável técnico a Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 4905/03 Cab. 19261/97 ROBERTO DOS SANTOS GUERRA – Sim como requer na petição nº 126/05. Revogo o despacho de 15/12/04 e regularize-se a reforma e a demolição e o acréscimo de áreas, pago os emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. Luiz Carlos Ribeiro Marques CREA nº 108.874; 7661/04 Cab. 8155/02 OSMAR JOSÉ PEREIRA – Regularize-se conforme lei 27/03, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico a Arq. Wilma Gomes Amorim CREA nº 9746; 335/05 Cab. 5407/04 SRW ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para construir o stand de vendas com apartamento decorado, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável técnico o Eng. Wilson da Silva CREA nº 0600100966; 7932/04 Cab. 26957/69 JOHN CHINLIANG WOO – Aprovo o projeto arquitetônico urbanístico, expeça-se a licença pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico o Arq. Amaury Fernando Tavares CREA nº 0600991827; 7933/04 Cab. 26957/69 JOHN CHINLIANG WOO – Regularize-se os acréscimos de área conforme lei 27/03, pagos os emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. Amaury Fernando Tavares CREA nº 0600991827; 7349/02 Cab. 6887/95 CLENILTON DE ARAUJO – Legalize-se à título precário, conforme lei 27/03 a área edificada de 376,90 m² e 54,75 m² de piscina, totalizando 431,65 m² de construção; recolham-se as taxas, emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico a Arq. Karina B.C. Sanches CREA nº 5061606282/D.
ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/02/05

PROC.ADM. Nº0184/05 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BERTIOGA – PROCESSO ARQUIVADO POR DESINTERESSE. **0190/03** – ROMIS COLIBRI PRADO – DEFIRO PEDIDO DE ALVARÁ P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ANEXO V TAB. III, ITEM 28, RETROATIVO À 01/03 E ISS ESTIMATIVA NOS TERMOS DO ART. 39 DA LEI 324/98-TOTAL DOS TRIBUTOS: 2003 – TXFLF=R\$779,60; ISSQN ESTIMATIVA=R\$144,00; 2004 – TXFLF=R\$779,60; ISSQN ESTIMATIVA=R\$144,00; 2005 – TXFLF=R\$779,60; ISSQN ESTIMATIVA=R\$144,00; TOTAL P/ OS 03 (TRÊS) ANOS=R\$2770,80 **0371/05** – JOSÉ VALDINEI SANTOS DE SANTANA – INDEFERIDO O PEDIDO. **0391/05** – SÉRGIO GONÇALVES CONFECÇÕES-ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI 324/98.VALOR DOS TRIBUTOS:R\$423,75. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, NA SALA DO CONTRIBUINTE. **0688/05** – EDNILZA SANTOS SOARES – DEFIRO O PEDIDO DE INSC. P/AUTÔNOMO.VALOR DOS TRIBUTOS=R\$91,12. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. **1001/94** – MARIA DO CEU CARVALHO REOL TRANCHO – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3743. CONF. PETIÇÃO 3084/04. **1049/05** – ALBERTO LOPES RAEPRESENTAÇÕES LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI 324/98. VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS=R\$164,03. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, NA SALA DO CONTRIBUINTE. **1053/05** – VALDENIA BRAGA FRANÇA RESTAURANTE – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-ADALEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS=R\$334,69. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUB. NA SALA DO CONTRIBUINTE. **1119/05** – AUTO MOTO ESCOLA BERTIOGA S/C LTDA – DEFERIDO PEDIDO DE CERTIDÃO. O MESMO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SALA DO CONTRIBUINTE. **1121/05** – TATIANA BINS COLA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS TAXAS TXPUB E TLCSRS.PROFISSIONAL AUTONOMO. **1152/05** – REGINA FERREIRA BERNARDINO – INDEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO DAS TAXAS, POR NÃO HAVER VÍNCULO ENTRE O SIGNATÁRIO DA PETIÇÃO E A EMPRESA. **1181/05** – PAULA RENATA SOARES DE OLIVEIRA – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS=R\$ISENTO.OALVARÁESTARÁDISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. **1200/05** – MILTON TAKAHAKI TAGUCHI – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO TRIBUTO ISSQN, A PARTIR DE 01/01/05. **1202/05** – ALVES FILHO & PEREIRA ALVES LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA 60 (SESSENTA) DIAS. **1241/05** – ESTRELA DO MAR RESTAURANTE LTDA – ME – INDEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. **1448/03** – PAULO PILOTO DOS SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3160, CONF. PETIÇÃO 128/04. **1251/05** – MARCO ANTONIO RAMIRO DE CAMPOS – DEFERIDO O PEDIDO O ALVARÁ P/AUTONOMO C/PONTO DE REFERENCIA DE MÉDICO VETERINÁRIO. VALOR DAS TAXAS R\$394,01. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. **1530/03** – MAX F. MOREL – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS=R\$647,53 REF. EXERCÍCIO 2003/2004 E 2005. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE. **2235/04** – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SPLENDOR E OUTROS – DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO FEITO INDEVIDAMENTE DE ISSQN. **2341/04** – DANIELLE MELILLO – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUN ICIPAL 38010. **3740/02** – VALTER VITALINO DA SILVA – DEFIRO O PEDIDO DE

CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 27110, CONF. PETIÇÃO 2707/04. **4051/04** – LUIS ANTONIO VALENTE TRASLATTI JUNIOR – PELO QUE DEPREENDE DOS AUTOS, NÃO FOI CONCEDIDO O ALVARÁ P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PORTANTO NADA HÁ QUE DEFERIR. VALOR DAS TAXAS=R\$176, 64, REFERENTE AO PERÍODO QUE ESTEVE EM FUNCIONAMENTO DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO P/ REGULARIZAÇÃO. **4264/04** – VAGNER RAU NETO – DEFIRO O CANCELAMENTO DA IM. 3914-0 LANÇADA EM DUPLICIDADE E REVISÃO DA ESTIMATIVA P/ A INSCRIÇÃO 3129-0 DA FAIXA 55 P/ 54. **4523/04** – MARIA AUXILIADORA DANTAS CARTAXO – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI 324/98-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$162,40 P/2004 E R\$391,52 P/2005. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, NA SALA DO CONTRIBUINTE. **4528/99** – GIULIA CALÇADOS LTDA – ME - INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA TAXA DE RESÍDUO SÓLIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. **4680/04** – D.J.AEMP.DE CONSTRUÇÃO CIVIL S/CLTDA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO PROVISÓRIO SEM PREJUÍZO DE O REQUERENTE VIR ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. LEI 405/00. VALOR DOS TRIBUTOS=R\$579,92. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. **4746/02** – IDEA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S/C LTDA – INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA TAXA DE RESÍDUO SÓLIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 98 ALINEA 6 DA LEI 324/98 ALTERADA PELA L.C. 25/03. **6490/01** – FAUZO FERREIRA DO NASCIMENTO – DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 14630. **7106/04** – M.D. FONSECA NASCIMENTO-ME – INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. **8011/04** – TJR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA. **8033/03** – AUTO MOTO ESCOLA ALENCAR LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA. **8071/04** – MARIA ROSANGELA CORREIA BRITO BEBIDAS-ME – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 90 (NOVENTA) DIAS. **8203/04** – MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS=R\$1656,90. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE. **8206/99** – CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL – DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE RESÍDUO SÓLIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 238 B DA LEI 324/98 PARA AS INSCRIÇÕES 15997, 16004, 35240 E 36920. **8691/03** – LUIS ANTONIO DE SOUZA SANTOS – PELO QUE DEPREENDE DOS AUTOS PODE SE VERIFICAR QUE NÃO FOI CONCEDIDO O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. ISTO POSTO NADA HÁ QUE DEFERIR EM RAZÃO DE TER ENCERRADO AS ATIVIDADES DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO P/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS. VALOR DAS TAXAS LANÇADAS P/O PERÍODO QUE ESTEVE EM FUNCIONAMENTO NO VALOR DE R\$255,96. **5583/94** – LUIZ FERNANDO MORAES – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 41180, CONFORME PETIÇÃO 2580/04. **50223/87** – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BERTIOGA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ISSQN, FACE PARECER DA P.G.M EM 22/12/04.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/02/05

PROC.ADM. Nº025/05 – ANDRÉA COLONESE – DEFIRO PEDIDO DE INSC. P/AUTONOMO – VALOR DOS TRIBUTOS=R\$429,82 **255/05** – JULIO CESAR ERNESTO – DEFIRO PEDIDO DE INSC. P/AUTONOMO-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$429,83 **369/05** – SÉRGIO VAZ DE ALMEIDA CRISTOVÃO – DEFIRO PEDIDO DE INSC. P/AUTONOMO – VALOR DOS TRIBUTOS=R\$91,12 **1019/04** – AILTON FERNANDES DE SOUZA – DEFIRO PEDIDO

ATOS OFICIAIS

ATOS DA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (CONTINUAÇÃO)

DE CANCELAMENTO DA INC. MUNICIPAL 36610, CONF. PETIÇÃO 259/05 **1021/04** – CÍCERO VIEIRA DE ARAUJO FILHO – DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INC. MUNICIPAL 36630, CONF. PETIÇÃO 258/05 **1025/04** – JAVETE ALVES AGUIAR – DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INC. MUNICIPAL 36660, CONF. PETIÇÃO 257/05 **1028/04** – PAULO VIDAL ALVES – DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INC. MUNICIPAL 36690, CONF. PETIÇÃO 263/05 **1203/05** – L L ZANCANELLA MAQUINAS-ME – DEFIRO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 (TRINTA) DIAS. **1236/05** – JAIR PIETROBOM – DEFIRO PEDIDO DE INSC. P/AUTONOMO-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$45,56 **1302/05** – EDUARDO ALVES SANTUCCI – DEFIRO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 (SESSENTA) DIAS **1334/05** – CYNTHIA SANTAMARIA VAZ – DEFIRO PEDIDO DE INSCRIÇÃO P/AUTONOMO-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$83,53 **1345/05** – ELISA AMBROSINA CERAVOLO ANDRADE – DEFIRO PEDIDO DE INSCRIÇÃO P/AUTONOMO-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$477,55 **1359/05** – FABIANA TRANSPORTE MARITIMOS LTDA – DEFIRO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO ISSQN PAGO EM DUPLICIDADE **1362/05** – ADRIANA APARECIDA DEFENDI – DEFIRO PEDIDO DE INSC. P/AUTONOMO-VALOR DOS TRIBUTOS=ISENTO-TAB II ANEXO V ITEM 04 **1365/05** – VERA LUCIA GARCIA MORETHSON – DEFIRO PEDIDO DE INSC. P/AUTONOMO-VALOR DOS TRIBUTOS-R\$477,55 **1371/05** – LUCIANA MARTINS NEHME – DEFIRO PEDIDO DE INSC. P/AUTONOMO-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$41,76 **1375/05** – CLAUDIA REGINA GOUVEIA DOS SANTOS – DEFIRO PEDIDO DE INSC. P/AUTONOMO-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$394,01 **1384/05** – EDUARDO MARCELO DIAS DE OLIVEIRA LAJES-ME

–DEFIRO PEDIDO DE ALVARA P/FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS P/ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$189,85 **1423/05** – LUIZ FERNANDO DE ANDREDE MAGALHÃES – DEFIRO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 (SESSENTA) DIAS **1455/05** – MANUEL LAMAS GIL – DEFIRO PEDIDO DE INSC. P/AUTONOMO-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$173,76 **1480/03** – RICARDO ROMAO DA SILVA LANCHONETE-ME – DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 32580, CONF. PETIÇÃO 203/04. **1915/93** – JAIME SOLER NIUBO – INDEFERIDO PEDIDO DE REVISÃO DO ISSQN; POIS A OBRA JÁ ENCONTRAVA CONCLUÍDA DESDE 22/12/98, CONF. COTA DO FISCAL NO PROCESSO 16958/97 FLS. 03 E DO CANCELAMENTO DOS JURIS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. **2959/94** – MONICA RODRIGUES ROSENDO – INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ISSQN P/2004, DEFERINDO SOMENTE A PARTIR DE 2005. **2964/03** – WALLACE RODRIGUES COSTA – DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 35140, CONF. PETIÇÃO 2432/04. **2969/03** – JOSE RIBAMAR GONÇALVES – INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA DÍVIDA POR INCONSISTÊNCIA DO PEDIDO. **4230/98** – VINA DEL MAR RESTAURANTE LTDA – ME – DEFIRO PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. **4296/03** – IGREJA PENTECOSTAL “DEUS É AMOR” – DEFIRO PEDIDO DE ALVARÁ P/FUNCIONAMENTO NOS TÊRMS DO ART. 166-A DA LEI 324/98-VALOR DOS

TRIBUTOS–GOZA DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. **4514/00** – EDSON DAHYR FRANCO DE OLIVEIRA – DEFIRO PEDIDO DE REVISÃO DE ISSQN. **4715/02** – CELSO DE SOUZA – DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 28240, CONF. PETIÇÃO 015/05. **5563/98** – LUIZ CARLOS FRANACHINI GARRIDO – DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA TXPUB E ALTERAÇÃO CADASTRAL DA INSC. 11657. **5734/02** – REBELO, RODRIGUES & RENATO S/C LTDA. – DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 32800, CONF. PETIÇÃO 3126/04. **6005/03** – AYDNA PIRES – DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 30430, CONF. PETIÇÃO 748/04, RETROATIVO A 30/03/04. **6099/03** – MAURICIO SATEFFEN – DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 33910, CONF. PETIÇÃO 239/05. **6142/98** – SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA – DEFIRO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE LIXO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS TERMOS DO ART. 238B DA LEI 324/98. **6244/00** – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, ETC.-SEECLAG – DEFIRO PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. **6455/00** – ASSOCIAÇÃO MORADORES CONDOMÍNIO Pousada RIVIERA – DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 27410, LANÇADA EM DUPLICIDADE, CANCELANDO-SE OS DÉBITOS LANÇADOS INDEVIDAMENTE. **6738/98** – REINALDO DE BRITO – DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 11487, CONF. PETIÇÃO 186/05. **7355/00** – MARCOS NORIAKI ORIKAWA – DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 20354, CONF. PETIÇÃO 223/05. **7598/04** – P.CAFASSO PLANTAS – ME – INDEFIRO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **7700/03** – PEDRO PENHA-ME – DEFIRO PEDIDO DE ALVARÁ

P/FUNCIONAMENTO, A TÍTULO PROVISÓRIO SEM PREJUÍZO DO REQUERENTE VIR ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. LEI 405/00-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$956,34. **8014/04** – PAULA CRISTINA CLARIS CORSI-ME – DEFIRO PEDIDO DE ALVARÁ P/FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS P/ENTREGA DOS DOC. FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$274,51 **8426/04** – DÉCIO ROCHA – DEFIRO PEDIDO DE INSC. P/AUTONOMO-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$205,36. **8786/00** – JOSÉ SALMEN NETO – INDEFERIDO PEDIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. **9050/03** – JOSE MAURICIO BRUZZI BEZERRA PARAGUY - DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 36060, CONCEDIDA INDEVIDAMENTE. **9667/01** – KLEBER SANTOS – DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 26000, CONF. PETIÇÃO 3130/04. **13833/96** – GILMAR ERASMO DE OLIVEIRA – DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO TRIBUTO TXPUB A PARTIR DE 02/02/05, E REVISÃO DO ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE. **20605/97** – ITAPEMA LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA – DEFIRO PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA. **51998/87** – MARIO AUGUSTO GOUVEIA – DEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISSQN LANÇADO EM DUPLICIDADE.

OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 04/02/05

PROCESSOS: 16718/97 – Maria de Lourdes dos Santos, 03390/04 – Mário Higa, 03646/04 – Anildo do Nascimento, 194/01 – Moacir Menegatto, 06185/99 – Lúcia Felipe Caminhola, 02163/02 – Luis Carlos Zampelini, 06033/03 – Rodrigo Galvão Santos e Outro, 05991/99 – Francisco Marques das Neves, 50495/83 – Manoel da Rocha Creoulo, 01106/03 – Washington Sandro Neves, 02234/95 – Conceição Aparecida Pedral Evangelista, 08758/98 – Jaime Pereira de Almeida, 06523/00 – Manuel dos Santos Cardoso, 68438/92 – Luiz Alves Mendes, 07726/00 – Juarez Carlos de Oliveira, 06101/03 – Maria de Lourdes Santos e Outros, 06512/95 – Marileide Suely Brito Lins Costa, 04950/98 – Carlos Antunes, 51311/90 – Francisco Ozinar Leite, 01396/04 – Paulo Vital Alves, 04727/98 – Maria de Lourdes E.K. Tsuruda, 52889/88 – Marta de França Ozores, 06739/98 – Jorge Mendonça, 09514/01 – Ângelo Zamboto, 01780/02 – Gilmar de Souza Francisco e Outro, 05521/01 – Mário Yukio Takumi, 03554/03 – Walter Ramos, 00415/95 – José Antonio Poletini, 04797/04 – Fábio Jesus Marcato, 7084/03 – Adelina Aparecida Magalhães, 2731/00 – Henrique Alberto Stangini, 7069/00 – Luiz Eduardo Alvarez, 52722/88 – Jose Antonio R. Collado, 6454/04 – Ariani Aparecida R. Oliveira, 3267/04 – Ayrton Witzel Machado, 1519/95 – Carlos Alberto Conceição, 8269/00 – Sergio Claudio L. Castro, 1146/94 – Wilson Ruano, 20858/97 – Aluisio Ant. Oliveira, 8213/03 – Sefi, 6146/95 – Lucia Felipe Caminhola, 5172/04 – José Sebastião de Almeida Expeça-se a carta de habitação a título precário pago os emolumentos , quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND., **07834/95** – Vitor Manuel Ramalho Pedro (Pet. 3100), Autorizo, efetuar correção da metragem quadrada na L.O. nº 338/01., **51580/89** – Cláudio Pinea, **11083/96** – Carlos Luis Nishishima, **51162/91** – Gledson José Assumpção, **13646/96** – Paulo Braga de Oliveira, **07262/02** – Montferro Comercial Imobiliária Ltda, **50322/81** – Rubens de Moura Leite, **07312/00** – Carlos Eduardo Pacheco, **53101/88** – Fernando Sena Rodrigues, **01064/99** – Anésio Dias, **15034/97** – José de Matos Andrade, **7396/01** – Ruben Del Rio Gonzalez, **50814/83** – Praias Pta. E Cia Faz. Acaraú, Dê-se baixa quitado o ISS em 30 dias, apresentada a CND., **53191/88** – Carlos Augusto Lima, Expeça-se a licença de ocupação, à título precário pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND., **54226/91** – Rosa Maria Poppi Neves Berti, **04589** – Silmara de Faria, **07661/99** – Secretaria de Meio Ambiente, **50845/87** – Zilda Mutafi , Arquite-se, assunto solucionado., **05268/99**(Dia 10281) –

Pedro Rubens de Godoy, **03805/04**(Dia 10231) – Secretaria de Serviços Urbanos, Anexada correspondência devolvida pelo correio. **PETIÇÕES:** **7980/03** – Sefi (pet.196), Deferido o solicitado em Petição. **7653/04** – Oneida Soares Bichir (pet.247), **1473/93** – Wlalter Roberto Pirró (pet.123), Compareça o requerente da petição para esclarecimentos.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 11/02/05

PROCESSOS: 04874/04 – Ivanil Ricardo Martins, 4454/02 – Valdivino Lopes Ribeiro, 51372/91 – Jorge Elias M. Filho, 3096/04 – Maria Inês Marques, 5419/04 – Fabio Rodrigo Yoshi, 7799/01 – José Ribeiro da Silva, 52964/88 – Vicente Lumbriabres Pages, 3931/00 – Wandi Ap. Silva Blanco, 51283/85 – Jorge Taniguti e outros, 7248/01 – Maria Dolores E. Pariz, 38934/92 – Luiz Carlos Falcao, 4127/04 – Reinaldo Valentim Pytel Expeça-se a carta de habitação a título precário pago os emolumentos , quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. **6830/98** – Clayton Eduardo Scalea, **5317/02** – Constr. Eng. Com. Ltda., **5271/00** – Diamantino Souza Batista, **4920/94** – San Mar Empretr. Mão de Obra Constr., **17840/97** – Valdez de Souza Costa, **51274/87** – Benjamin Berton, **53943/91** – Antonio Setin, **50783/85** – Praias Pta. S/A., **66200/92** – José Carlos Amaral Dê-se Baixa pago os emolumentos em 30 dias **7069/04** – Sefi (DIA.10227), **51712/87** – Adm Reg. Bert. (DIA.10213), **8223/96** – Douglas Godoy Rica (DIA.10556), Correspondências Devolvidas. **13679/77** – Gilsom Faustino Oliveira, Revogo a Baixa de Licença Expedida em 05/01/05. **PETIÇÕES:** **66200/92** – José Carlos Amaral (pet.319/05), **770/93** – Celso José B. Silva (pet.346/05) Deferido o solicitado em petição. **7834/95** – Vitor Manuel R. Pedro, Arquite-se., **02090/98** – Cyd Luiz Barroca (Dia 10243/05), **08810/99** – Secretaria de Meio Ambiente (Dia 10231/05), **51510/90** – Gilberto Carlos Silvestre (Dia 10357/05) , Anexada correspondência, devolvida pelo correio.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 18/02/05

PROCESSOS: **08478/01** – Éster Ponzoni Alves dos Santos (Pet.311/05), Compareça a requerente em 30(trinta) dias, para tomar ciência da publicação em edital, datada de 26/03/04. Deferido parcialmente o solicitado na petição 0311/05; Embora não localizamos a publicação datada de 23/03/04 no B.O.M. , colocamos à disposição a cópia da publicação datada de 26/03/04 afixada no quadro de editais da Secretaria de Serviços Urbanos no pago municipal, conforme determina o decreto 004/93. **7561/95** – Olesio Prates, **30922/92** – Ibiraci Cornelio Melo, **01473/93** – Walter Roberto Pirró (Pet. 123), Expeça-se

a 2ª Via da Carta de Habitação, pago os emolumentos em 30 dias., **9044/99** – Assoc. Cond. Lot. Morada da Praia, Expeça-se a 2ª Via da Licença de Ocupação, pago os emolumentos em 30 dias. **05238/04** – Rômulo Augusto Nascimento B. Martins, Expeça-se a Licença de Ocupação à título precário pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias., **6019/94** – Abdorse Moraes Rodrigues, **4142/04** – João Guilherme de Oliveira, **3643/04** – Diamantino de Souza Batista, **7727/00** – Raimundo de Jesus Bezerra, **8947/03** – Lucio Meira, **3093/04** – Nelson Shigueto Mada, **53595/91** – Moacir Maluta, **52058/88** – Jorge Elias M. Filho, **8484/99** – Ana Aparecida B. de Souza, **8105/00** – Marta lopes F. Falguera, **7335/95** – Alfredo Pereira Jr., **6646/01** – Jorge Lopes Sts. Neto, **3647/04** – João Batista Ferreira, **10479/92** – Gislene S. S. Gonçalves, **4377/04** – Hildemar Silveira de Martini, **2831/04** – Yonemi Hamaguchi, **54468/91** – Antonio Capo, **50339/83** – Roberto Atuli, **3358/04** – Sueli Stein Fiori, **3842/02** – Fernando Sena Rodrigues, **1581/03** – Sefi, **50442/91** – Norberto Stevanato, **5899/04** – José Carlos de Mattos, **175/93** – Manoel Gomes de Souza, **2396/01** – Luiz Antonio Cassioli, **51480/87** – Adm. Reg. Bert., **5326/04** – Antonio Lozano, **50224/86** – Pedro Fernandes de Oliveira, **50590/89** – Moacir Gomes Amorim, **7025/03** – Sidinéia Donega Rossato, **8138/03** – Osmar Rodrigues Junior, **6346/02** – Marli Donizete Barnabé, **51164/84** – Pedro Nunes Viveiros, **53258/91** – Antonio Augusto Fidalgo, **6637/02** – Rosana Antonia A. Futita, **7235/98** – Rubens Caetano Zamperetti, **7864/03** – Sefi, **825/04** – Carlos Machado dos Santos, **07822/03** – Galileu Domingues de Brito, **03456/04** – Ariovaldo Lopreto, **01739/04** – João Laerte Sachs, **16839/97** – Wilma Aparecida Silva, **04564/04** – Mitoi Murakami, **00332/04** – Rubens Costa, **04584/98** – Osvaldo Correia de Mendonça, **09389/99** – Sueli Aparecida Nicolau B. de Siqueira, **05750/94** – Antonio Carlos Faustino da Silva, **02418/95** – José Virgilio da Silva, **06855/01** – Cíntia dos Santos, **7382/02** – Gildo Terence, Expeça-se a Carta de Habitação, pago os emolumentos em 30 dias. **2950/99** – Ivan Amaral Brandossi, **52095/89** – Augusto Manfredi, **52442/90** – Dairson Tullmann, **47268/92** – Marcelo Godinho Lourenço, **6707/99** – Abraham & Gazoni Eng. E Constr. Ltda., **52844/88** – Hermógenes Fiaschi e Outro, **50827/87** – Raimundo Wilson de Lima, **50171/89** – Donato Merola, Dê-se Baixa ,pago os emolumentos em 30 dias. **5760/95** – Secret. Planj. Obras (DIA.10241/05), **11180/96** – Adelina Aparecida Magalhães (DIA.10284), **4845/93** – Leonor de Vicenzi Bordini, Correspondências Devolvidas pelo Correio. **52738/91** – Sergio Benedito F. Miranda, **51463/91** – Aldeiamare S/A., Arquite-se, **5543/94** – Durval Gago Lourenço Expeça-se a Licença de Ocupação pagos os emolumentos em 30 dias.

PETIÇÕES: **7980/03** – Sefi (pet.196), Deferido Parcialmente o solicitado em petição.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 25/02/05

PROCESSOS: **18004/97** Flavio de Azevedo Corrêa, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30 dias, **6544/95** Adonias Mariano de Almeida, **4150/94** Glauca de Oliveira Nunes, **52113/90** Praias Paulistas S/A., **5490/95** Dagmar Andrade do Carmo, **52333/91** Miguel Zaba e outros, **4095/99** Francisco Sérgio Baliego, Dê-se Baixa pago as taxas em 30 dias. **7300/03** Sefi (pet.220/05), **7061/03** Francisco Sanches Martins (pet.2908), **6743/02** Airtton Deodato da Silva (pet.445/05), Indeferido o solicitado em petição. **16633/97** José Artur Dantas, **16942/97** Luiz Fernando S. Soares, **4640/93** Lucio Berte, **6428/04** Peral Empreendimentos S/A., **66200/92** Jose Carlos Amaral, **7561/95** Olesio Prates, **8355/01** Elevadores Atlas Schindler, **5739/01** Elevadores Atlas Schindler, **5245/01** Elev. Atlas Schindler, **5244/01** Elev. Atlas Schindler, **3945/01** Elev. Atlas Schindler, **10420/00** Elev. Atlas Schindler, **246/01** José Augusto dos Santos, **8331** Sefi, **4883/04** Sefi, **4572/04** Sefi, **4065/04** Sefi, **4286/04** Sefi, **4658/04** Sefi, **4639/93** Luiz Valdir Soares Coelho, **50828/83** Praias Pta. S/A e Cia Faz. Acaraú Arquite-se. **5973/03** Miguel Souza Brito, **4266/04** Alberto Dressler de Almeida, **5779/03** Sefi, **3913/93** Max de Freitas Morel, **6830/03** Jorge Luis Stanzola e outro, **0416/02** Novo Rio Vermelho Emp. Com. Ltda., **5179/03** Ana Maria de Almeida B. Magalhães, **53008/87** José Amélio da Silva, **1315/99** Eduardo Hideki Ito, **3287/04** Akinori Mochizuke, **2304/04** Anderson Mathias, **3286/04** Adelino Luiz Frozi, **2190/04** Nelson Felício e outro, **3508/02** Alexandre da Costa Brasileiro, **5052/03** Declair de Lima Queiroz, **5628/04** Luiz Ferme, Expeça-se a Carta de Habitação pago as taxas em 30 dias. **7662/99** Secret. Do meio Ambiente, **52246/86** Neusa Maria Carreta, Deferido parcialmente o solicitado em petição. **9153/03** Elevadores Atlas Schindler S/A, **825/03** Sefi, Expeça-se o Alvará de Funcionamento de Elevadores, pago os emolumentos em 30 dias. **4371/04** Thyssenkrupp Elev. S/A. Expeça-se a Licença de Instalação de Elevadores, pago os emolumentos em 30 dias. **3288/04** Antonio Villalba, Expeça-se a Licença de Ocupação, paga as taxas em 30 dias.

WALDEMAR CÉSAR R. DE ANDRADE
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

BERTPREV/LEGISLATIVO

COMUNICADO

Tendo em vista a publicação de ata de reunião desta Comissão, em BOM nº 133, a mesma vem a público comunicar a retificação do artigo 3º do Regulamento das Eleições, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Poderão concorrer ao Pleito, referente à composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal (duas vagas para cada conselho mais respectivos suplentes), os servidores ocupantes de cargo efetivo público municipal e os servidores ocupantes de cargo em comissão que sejam titulares de cargo efetivo público municipal.”

Bertioga, 21 de fevereiro de 2.005.
MARCELO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Comissão

RESUMO DO LEGISLATIVO

Na 3ª sessão ordinária de 2005, realizada na última terça-feira (dia 22/02), foram apresentadas as seguintes indicações:

- cobertura de pontos de ônibus localizados em Boracéia;
- melhorias nas ruas do bairro Chácara Vista Linda;
- cessão de área para a Casa Espírita Esperança para construção de abrigo para idosos;
- troca de manilhas na rua 6-B, jardim Albatroz II;
- cobertura de pontos de ônibus em frente às escolas São Lourenço e Arquimedes Bava;
- Iluminação pública para a rua Artur Batista da Silva, próximo ao número 391 e na esquina em frente ao Bar do Carlão, no jardim São Lourenço;
- Fechamento dos boxes de quiosques sem funcionamento, limpeza do jundu no entorno desses boxes e alargamento do acesso à praia;
- Divulgação, pela prefeitura, de datas, horários e locais de inscrições e provas do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio);
- Iluminação pública do trecho faltante entre a avenida Anchieta e a rua Dr. Costa e Silva Sobrinho;
- colocação de tubo em vala existente na esquina das ruas John Wolthers e Edmundo Gomes Queirós;
- Criação de vias alternativas para pedestres e ciclistas ao longo da Rio-Santos, principalmente nas rotatórias da avenida 19 de maio e do bairro do Rio da Praia;
- Iluminação pública nos trechos de rotatória e próximo a pontos de ônibus ao longo da Rio-Santos e melhoria dos pontos de drenagem da rodovia;
- Divulgação antecipada da realização de audiências públicas no Boletim oficial do Município;
- Instalação e melhoria de pontos de ônibus em diversas localidades da rodovia Rio-Santos;
- Mudança de itinerário dos ônibus que atendem ao bairro Jardim Indaiá, para que os mesmos passem em frente a escola José Ermírio de Moraes nos horários de entrada e saída das aulas;
- Atterramento e limpeza do campo de futebol localizado na rua dos Estudantes, bairro Vicente de Carvalho II;
- Instalação da Agência da Previdência Social em Bertioga;
- criação da secretaria municipal de Esportes e Valorização da Juventude;

Os vereadores apresentaram, ainda:

- Duas moções de parabenização ao prefeito municipal pela distribuição gratuita de kits de material escolar e pelos números alcançados pela secretaria de Saúde na diminuição de casos de gravidez na adolescência no município;
- Pedido de Informação solicitando dados sobre contrato com a Viação Bertioga;
- Pedido de Informações sobre as casas de bingo em funcionamento no município;
- Pedido de Informações questionando a cessão de alvará para funcionamento comercial para alguns lotes localizados no condomínio Morada da Praia;
- Pedido de Informações sobre a decisão do processo administrativo 2745/03;
- Pedido de Informações questionando obras em andamento na rua João Ramalho, as quais estariam alterando o traçado da via;
- Pedido de informações sobre emissão de licenciamentos ambientais;
- Pedido de Informações solicitando dados sobre projeto e processo licitatório para construção de quadra poliesportiva na Emeif Mário Covas;
- Pedido de Informações questionando a prefeitura sobre a realização de chamamento público para atualização de registro ou ingresso de novos interessados no cadastro de empresas que participam de processos licitatórios no município.

ATO DE PROMULGAÇÃO

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições de Presidente, em cumprimento ao inciso V, do artigo 26 da Lei Orgânica de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou na 3ª Sessão Extraordinária, de 22 de fevereiro de 2.005, e que promulgo a:

Lei nº 643/05

“Altera a Lei Municipal n.º 319/1998, e dá outras providências.”

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga (Luís Henrique Capellini – Presidente, Orvando da Silva – 1º Secretário e Marcelo Heleno Vilares – 2º Secretário)

Art. 1º. O Anexo I, número II, da Lei Municipal n.º 319, de 04 de junho de 1.998, passa a conter as letras G, H e I da forma seguinte:

“Anexo I -

I -

II - Cargos de Provimento em Comissão

g) 01 - Assessor Especial da Presidência - CC3

h) 08 - Assessor Parlamentar III - CC6

i) 01 - Assessor Parlamentar IV - CC7”

Parágrafo Único - A letra d, do número II, do Anexo I, da Lei Municipal n.º 319, de 04 de junho de 1.998, passa a ser a seguinte:

“Anexo I - ...

I -

II - Cargos de Provimento em Comissão.....

d) 09 Assessor Parlamentar II - CC4”

Art. 2º. O Anexo II da Lei Municipal n.º 319, de 04 de junho de 1.998, passa a conter as letras P, Q e R da forma seguinte:

“Anexo II -

.....

P - Assessor Especial da Presidência - auxiliar e assessorar a Presidência da Câmara nos seus trabalhos de cunho administrativo, dar suporte às necessidades funcionais do Gabinete da Presidência.

Q - Assessor Parlamentar III - auxiliar e zelar pelo serviço de atendimento apoio à comunidade dentro da estrutura legislativa.

R - Assessor Parlamentar IV - responder exclusivamente pelo serviço

gerencial de transporte, com suporte à Presidência da Câmara.”

Art. 3º. O Anexo III, Tabela II da Lei Municipal n.º 319, de 04 de junho de 1.998, passa a conter mais três linhas, da forma seguinte:

“Anexo III -

Tabela I -

Tabela II - Cargos em Comissão e Livre Provimento

Assessor Especial da Presidência - Livre nomeação e exoneração

Assessor Parlamentar III - Livre nomeação e exoneração

Assessor Parlamentar IV - Livre nomeação e exoneração”

Art. 4º. O Anexo IV da Lei Municipal n.º 319, de 04 de junho de 1.998, passa a ter a mais os seguintes padrões de vencimentos, a saber:

a) CC6 - R\$ 400,00

b) CC7 - R\$ 1.000,00

Art. 5º. Cada Vereador com assento na Câmara Municipal de Bertioga terá direito a indicar, para sua assessoria pessoal e trabalhos no respectivo gabinete bem como para serviços externos, uma pessoa para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, uma para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar e outra para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar II.

§ 1º. Cada Vereador deverá por escrito indicar a pessoa que irá ocupar os cargos citados, devendo, também, quando o caso, por escrito, solicitar a respectiva exoneração do mesmo.

§ 2º. Ao final de cada legislatura a Mesa da Câmara poderá exonerar os servidores ocupantes de cargos em comissão, dos Vereadores que não foram reeleitos para a legislatura seguinte.

§ 3º. Os demais cargos em comissão existentes na estrutura administrativa na Câmara serão providos por indicação da Mesa da Câmara, ou por quem essa autorize a fazê-lo.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2.005

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

ATO DA MESA N.º 003/2005.

“Altera o parágrafo primeiro do artigo 1.º do ato da Mesa n.º 002/2005 e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, determina:

Artigo 1º - O parágrafo primeiro do artigo primeiro do Ato da Mesa n.º 002/2005, passa a vigorar com a redação seguinte:

“ Art. 1º -

Parágrafo Primeiro - O serviço de protocolo será das 09:20 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas.”

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de janeiro de 2.005.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

Ver. Orvando da Silva
1º Secretário

Ver. Marcelo Heleno Vilares
2º Secretário

LEGISLATIVO**PORTARIA N.º 031/2.005
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**

EXONERAR o Sr. **Hélcio Martins de Lana**, registro n.º 161, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar II**, com padrão de vencimentos CC4, de provimento em Comissão do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e vantagens do cargo até a presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioga, 23 de Fevereiro de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 032/2005
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **Hélcio Martins de Lana**, a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar IV, sob o registro n.º 209, com padrão de vencimento CC7, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 24 de Fevereiro de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Balancete da Receita do Mês de Janeiro de 2005 (Agrupado)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelado	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	383.333,00	0,00	428.178,86	0,00	428.178,86	0,00	44.845,86
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	44.845,86	0,00	44.845,86	0,00	0,00
5311	5311.00.00.00	LR.R.F - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	12.281,30	0,00	12.281,30	0,00	0,00
5312	5312.00.00.00	SINDICATO SERV.PUB.BERTIOGA (MENSAL)	0,00	0,00	0,00	393,79	0,00	393,79	0,00	0,00
5314	5314.00.00.00	SINDICATO SERV.PUB.BERTIOGA (ODONTOLOGIA)	0,00	0,00	0,00	371,50	0,00	371,50	0,00	0,00
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL-INSS	0,00	0,00	0,00	7.441,62	0,00	7.441,62	0,00	0,00
5316	5316.00.00.00	INSTITUTO PREV.SERV.MUNICIPAIS - BERTPREV	0,00	0,00	0,00	7.069,91	0,00	7.069,91	0,00	0,00
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS (SEGURO DE VIDA)	0,00	0,00	0,00	359,77	0,00	359,77	0,00	0,00
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA (ASSISTÊNCIA MÉDICA)	0,00	0,00	0,00	8.455,95	0,00	8.455,95	0,00	0,00
5319	5319.00.00.00	OUTROS PLANOS DE SAÚDE (INCENTIVOS)	0,00	0,00	0,00	4.052,05	0,00	4.052,05	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	9,60	0,00	9,60	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	52,80	0,00	52,80	0,00	0,00
5323	5323.00.00.00	LR.R.R - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	193,67	0,00	193,67	0,00	0,00
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA-SIMONE MATIOTA	0,00	0,00	0,00	1.410,92	0,00	1.410,92	0,00	0,00
5325	5325.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA-IVANILDES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	403,62	0,00	403,62	0,00	0,00
5326	5326.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA-JOSILMAR CORDEIRO	0,00	0,00	0,00	272,94	0,00	272,94	0,00	0,00
5327	5327.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA-CÍCERA MARIA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	487,50	0,00	487,50	0,00	0,00
5328	5328.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA-SIMONE GIL COSTA	0,00	0,00	0,00	1.245,72	0,00	1.245,72	0,00	0,00
5329	5329.00.00.00	VALE TRANSPORTE-ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	0,00	0,00	0,00	42,78	0,00	42,78	0,00	0,00
5330	5330.00.00.00	VALE TRANSPORTE-LUIS ANTONIO GUIMARÃES SILVA	0,00	0,00	0,00	43,20	0,00	43,20	0,00	0,00
5331	5331.00.00.00	VALE TRANSPORTE-ANDRE DOS REIS SERGENTE	0,00	0,00	0,00	220,41	0,00	220,41	0,00	0,00
5332	5332.00.00.00	VALE TRANSPORTE-VALDETE RODRIGUES FOLHA	0,00	0,00	0,00	36,81	0,00	36,81	0,00	0,00
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	383.333,00	0,00	383.333,00	0,00	383.333,00	0,00	0,00
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS	0,00	383.333,00	0,00	383.333,00	0,00	383.333,00	0,00	0,00
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			0,00	383.333,00	0,00	428.178,86	0,00	428.178,86	0,00	0,00
*** TOTAL RECEITA			0,00	383.333,00	0,00	428.178,86	0,00	428.178,86	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										
TESOURARIA								0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO								132.903,27		
BANCOS CONTA VINCULADA								0,00		
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA								0,00		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS								132.903,27		
*** TOTAL GERAL								561.082,13		

ELAINE AMORIN JUSTO NEHME
TEC.LEGISLATVO ADMINISTRATIVO IV

ADM.AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
ESPEC.EM ADMINISTRAÇÃO
CRC 139.101 SP

MIGUEL SEIAD BICHIR NETO
SECRETÁRIO GERAL

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEGISLATIVO

Balancete Analítico da Despesa de Janeiro de 2005

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt. Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Atual	Pago. Anterior	Pago. no Mês	Pago. Total	Empenhos a Pagar
1	Câmara Municipal									
01 10	Câmara Municipal									
0103100011 010	Aquis. Bens Móveis Im. Obras e Instal									
4 4 90 00	Aplicações Diretas	4	350.000,00		350.000,00					
0103100012 010	Manut. Melhorias das Ações - Unidade									
3 1 90 00	Aplicações Diretas	1	3.000.000,00		3.000.000,00	209.897,15		189.497,58	189.497,58	20.399,57
	9 - Salário-Família					1.215,00		1.215,00	1.215,00	
	11 - Venda e Vant. Ficas - Pessoa					175.435,41		165.875,12	165.875,12	9.559,29
	13 - Obrigações Patronais					19.195,61		8.355,33	8.355,33	10.840,28
	16 - Outras Desp. Variáveis - Pessoa					14.051,13		14.051,13	14.051,13	
3 3 90 00	Aplicações Diretas	3	1.050.000,00		1.050.000,00	267.541,59		38.182,85	38.182,85	229.358,74
	30 - Material de Consumo					11.410,36		3.194,23	3.194,23	8.216,13
	39 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa					234.965,76		20.672,45	20.672,45	214.293,31
	45 - Auxílio-Alimentação					20.897,37		14.048,07	14.048,07	6.849,30
	49 - Auxílio-Transporte					268,10		268,10	268,10	
0103100012 034	Amortização de Dívidas									
4 6 90 00	Aplicações Diretas	6	200.000,00		200.000,00	11.728,62		11.728,62	11.728,62	
	71 - Principal da Dívida Contratual					11.728,62		11.728,62	11.728,62	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.600.000,00		4.600.000,00	489.167,36		239.409,05	239.409,05	249.758,31
TOTAL DO ORGÃO			4.600.000,00		4.600.000,00	489.167,36		239.409,05	239.409,05	249.758,31
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			4.600.000,00		4.600.000,00	489.167,36		239.409,05	239.409,05	249.758,31
5 1 11 01	RP 2004 - CÂMARA MUNICIPAL DE	5001						59.821,23	59.821,23	
5 3 11 00	I.R.R.F. - PESSOA FÍSICA	5311						14.961,13	14.961,13	
5 3 12 00	SINDICATO SERV.PUB.BERTIOGA (M	5312						393,79	393,79	
5 3 14 00	SINDICATO SERV.PUB.BERTIOGA (O	5314						371,50	371,50	
5 3 15 00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE	5315						7.240,81	7.240,81	
5 3 16 00	INSTITUTO PREV.SERV.MUNICIPAIS	5316						7.069,91	7.069,91	
5 3 17 00	EXECUTIVOS SEGUROS (SEGURO DE	5317						369,77	369,77	
5 3 18 00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA (ASS	5318						9.021,70	9.021,70	
5 3 19 00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (EMPRE	5319						4.062,05	4.062,05	
5 3 21 00	ISS- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5321						9,60	9,60	
5 3 22 00	INSS	5322						52,80	52,80	
5 3 23 00	I.R.R.F. - PESSOA JURÍDICA	5323						193,67	193,67	
5 3 24 00	PENSÃO ALIMENTICIA-SIMONE MATI	5324						1.410,92	1.410,92	
5 3 25 00	PENSÃO ALIMENTICIA-IVANILDES D	5325						403,62	403,62	
5 3 26 00	PENSÃO ALIMENTICIA-JOSILMAR CO	5326						272,94	272,94	
5 3 27 00	PENSÃO ALIMENTICIA-CICERA MARI	5327						487,50	487,50	
5 3 28 00	PENSÃO ALIMENTICIA-SIMONE GL	5328						1.245,72	1.245,72	
5 3 29 00	VALE TRANSPORTE-ELISABETE DOS	5329						42,78	42,78	
5 3 30 00	VALE TRANSPORTE-LUIS ANTONIO B	5330						43,20	43,20	
5 3 31 00	VALE TRANSPORTE-ANDRE DOS REIS	5331						220,41	220,41	
5 3 32 00	VALE TRANSPORTE-VALDETE RODRIG	5332						36,81	36,81	
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO								107.711,86	107.711,86	
SUBTOTAL								347.120,91	347.120,91	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE										
TESOURARIA										
BANCOS CONTA MOVIMENTO										213.961,22
BANCOS CONTA VINCULADA										
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA										
TOTAL DE CAIXA E BANCOS										213.961,22
TOTAL GERAL										561.082,13

ELAINE AMORIN JUSTO NEHME
TEC.LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO IV

ADM.AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
ESPEC.EM ADMINISTRAÇÃO CRC 139.101 SP

MIGUEL SEIAD BICHR NETO
SECRETÁRIO GERAL

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA